SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LAURA SIMÃO DOS SANTOS** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-C/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LAURA SIMÃO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 193.492.032-00, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BC4FB59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **RENATA GOMES DE LIMA** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011, de provas e títulos, para exercer o cargo de **Nutricionista** por meio do Decreto nº 0026-B/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **RENATA GOMES DE LIMA**, portadora do CPF nº: 945.280.802-06, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:21A710FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LEONILIA SARAIVA RABELO** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011, de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-C/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LEONILIA SARAIVA RABELO**, portadora do CPF nº: 416.394.052-91, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AF263410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011, de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-C/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ALTUMIRO RODRIGUES RAMOS,** portador do CPF nº 629.800.842-04, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA

PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8E7E22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **NIVALDO DE OLIVEIRA SEABRA** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-C/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **NIVALDO DE OLIVEIRA SEABRA,** portador do CPF nº 347.005.792-34, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0C4B3A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ROSMÉLIA ANDRADE RABELO** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-C/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ROSMÉLIA ANDRADE RABELO,** portadora do CPF nº 705.553.542-53, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8A2F7962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ARTUR RABELO RUBEM NETO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-D/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ARTUR RABELO RUBEM NETO,** portador do CPF nº: 003.260.212-05, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:23B4D4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EDER DOS SANTOS COELHO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-E/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EDER DOS SANTOS COELHO,** portador do CPF nº: 841.338.642-04, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8D8899E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **VERÔNICA DA COSTA BICHARRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-F/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **VERÔNICA DA COSTA BICHARRA,** portadora do CPF nº: 233.757.102-59, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – HISTÓRIA /ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ADFDD771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2015-SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LENITA SALVADOR RUBEM,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-G/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LENITA SALVADOR RUBEM,** portadora do CPF nº: 588.220.032-68, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:463A6706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS RUBEM,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-H/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS RUBEM,** portador (a) do CPF nº: 823.581.252-53, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E278E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-H/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** portador (a) do CPF nº: 789.137.802-91, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7C4452A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026-I/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 945.073.922-68, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F245472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ELIENE DOS SANTOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 0026/2012, de 01 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ELIENE DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº: 345.262.002-63, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA /ZONA URBANA**, aprovado no

estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B52E0A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ALDO FOLGOSA DOS SANTOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR I – ZONA RURAL/COMUNIDADE CALDAS** por meio do Decreto nº 0030-B/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ALDO FOLGOSA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº: 445.671.972-91, ocupante do Cargo de **PROFESSOR I – ZONA RURAL/ COMUNIDADE CALDAS**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:09F4A62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EZEQUIEL GOMES FLORENTINO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EZEQUIEL GOMES FLORENTINO,** portador (a) do CPF nº: 797.619.332-53, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:32960EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **DAMIÃO CARVALHO NETO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **DAMIÃO CARVALHO NETO,** portador (a) do CPF nº: 274.748.952-34, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:92AC21DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ALFONÇO MANOEL MAURICIO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ALFONÇO MANOEL MAURICIO,** portador (a) do CPF nº: 412.897.062-04, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A6649530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **OZINO BENEDITO PEDRO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo

de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **OZINO BENEDITO PEDRO,** portador (a) do CPF nº: 445.259.072-15, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DECACDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MISSIONARIO MIGUEL,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MISSIONARIO MIGUEL,** portador (a) do CPF nº: 567.022.992-49, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4063B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **JUSTINO MIGUEL ALEXANDRE,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA** por meio do Decreto nº 030-F/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **JUSTINO MIGUEL ALEXANDRE,** portador (a) do CPF nº: 614.226.302-34, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II - INDIGENA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de Março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B8FEEF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EKE DA COSTA PIRO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – CIENCIAS/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 030-C/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EKE DA COSTA PIRO,** portador (a) do CPF nº: 668.174.472-91, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – CIENCIAS/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A2132B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **SIDRAQ BICHARRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 067-I/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **SIDRAQ BICHARRA,** portador (a) do CPF nº: 416.383.872-49, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:47FEDEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE GUARANI** por meio do Decreto nº 030-D/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº: 718.297.502-59, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE GUARANI**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4A4CC9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **JAYSON CUMAPA SIMÕES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 067-I/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **JAYSON CUMAPA SIMÕES,** portador (a) do CPF nº: 845.131.442-20, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6D0FDF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE GUARANI** por meio do Decreto nº 030-D/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO,** portador (a) do CPF nº: 880.890.962-04, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE GUARANI**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FA9A38ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EDSON CARVALHO ROMAINE,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 067-I/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EDSON CARVALHO ROMAINE,** portador (a) do CPF nº: 016.282.652-48, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6093177A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2015-GP/SEMAD, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **WAGNER RIBEIRO CUMAPA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE NITERÓI** por meio do Decreto nº 030-E/2012, de 01 de março de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **WAGNER RIBEIRO CUMAPA,** portador (a) do CPF nº: 960.236.942-68, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA RURAL-COMUNIDADE NITERÓI**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 01 de março de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 12 de março de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 12 de Março de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8EB99FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **FRANCISCO SARAIVA RABELO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 067-I/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **FRANCISCO SARAIVA RABELO,** portador (a) do CPF nº: 566.657.332-20, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:43E32D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ROSEMIR PERES RABELO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/COMUNIDADE NITERÓI** por meio do Decreto nº 067-B/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ROSEMIR PERES RABELO,** portador (a) do CPF nº: 014.209.112-01, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/COMUNIDADE NITERÓI**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de Maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DC9ECC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **SIMEÃO RABELO LOPES,** em decorrência de habilitação em concurso

público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 067-I/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **SIMEÃO RABELO LOPES,** portador (a) do CPF nº: 004.124.172-00, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0F591B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **JEANE PADILHA SEABRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PEDAGOGA** por meio do Decreto nº 067-P/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **JEANE PADILHA SEABRA,** portador (a) do CPF nº: 879.203.102-10, ocupante do Cargo de **PEDAGOGA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6DAAAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CLAUDIANE INACIO DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/COMUNIDADE UMARIRANA** por meio do Decreto nº 067-D/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CLAUDIANE INACIO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 010.805.732-16, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/COMUNIDADE UMARIRANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:68098C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CELSON FRANCO SEABRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** por meio do Decreto nº 067-K/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CELSON FRANCO SEABRA,** portador (a) do CPF nº: 012.965.422-11, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2FA9502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EZEQUIAS ALIXANDRE,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/ COMUNIDADE NOVA ITALIA** por meio do Decreto nº 067-E/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EZEQUIAS ALIXANDRE,** portador (a) do CPF nº: 918.030.472-91, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA RURAL/COMUNIDADE NOVA ITALIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F1AC04B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CRISTÓVÃO NUNES LOPES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CRISTÓVÃO NUNES LOPES,** portador (a) do CPF nº: 812.217.202-44, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:67D226A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **VANESSA RODRIGUES MELO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** por meio do Decreto nº 067-K/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **VANESSA RODRIGUES MELO,** portador (a) do CPF nº: 021.299.402-69, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D411611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LAUCIONE RIBEIRO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 886.981.222-72, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DA980211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ELZA ATAÍDE IZIDORO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA** por meio do Decreto nº 067-K/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ELZA ATAÍDE IZIDORO,** portador (a) do CPF nº: 012.327.422-28, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:78D6EEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **DÉRCIO ROJAS ANDRADE,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** por meio do Decreto nº 067-K/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **DÉRCIO ROJAS ANDRADE,** portador (a) do CPF nº: 007.623.052-07, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1274DECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **EDIVALDO NUNES LOPES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **EDIVALDO NUNES LOPES,** portador (a) do CPF nº: 004.647.742-09, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B0DD3FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ALEX BALIEIRO DOS SANTOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 067-M/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ALEX BALIEIRO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº: 017.292.872-21, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4A29A77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LAILSON RIBEIRO DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LAILSON RIBEIRO DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 800.286.672-04, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1AF16DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 067-M/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO,** portador (a) do CPF nº: 338.088.052-34, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:B6CACB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO PERES RABELO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO PERES RABELO,** portador (a) do CPF nº: 017.254.252-97, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6416BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 067-N/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LUANA CRISTINA DOS SANTOS DIAS,** portador (a) do CPF nº: **008.916.052-58**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7A938BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ADELCINEI FERREIRA DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ADELCINEI FERREIRA DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 956.246.862-34, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AA8B49B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM

CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **OZONILDO BARROSO GOIS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **OZONILDO BARROSO GOIS,** portador (a) do CPF nº: 014.489.312-66, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:06404551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MARCOS ANDRADE BATALHA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-F/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MARCOS ANDRADE BATALHA,** portador (a) do CPF nº: 019.364.532-74, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:217EF69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MARLENE SEABRA PEREIRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MERENDEIRO-ZONA RURAL/COMUNIDADE UMARIRANA** por meio do Decreto nº 067-G/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MARLENE SEABRA PEREIRA,** portador (a) do CPF nº: 009.084.832-28, ocupante do Cargo de **MERENDEIRO-ZONA RURAL/COMUNIDADE UMARIRANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV,

V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2F3E03EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTO** por meio do Decreto nº 067-L/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA,** portador (a) do CPF nº: 738.264.132-53, ocupante do Cargo de **FISCAL DE TRIBUTO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8573159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CLICIANE DA SILVA MARQUES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MERENDEIRO-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-H/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CLICIANE DA SILVA MARQUES,** portador (a) do CPF nº: 514.216.902-68, ocupante do Cargo de **MERENDEIRO-ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7B918DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **FÉLIX JOSÉ PEREIRA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MERENDEIRO-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-H/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **FÉLIX JOSÉ PEREIRA,** portador (a) do CPF nº: 040.885.652-15, ocupante do Cargo de **MERENDEIRO - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2754FEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ADILSON ANDRADE GARSSA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 092/2013, de 13 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ADILSON ANDRADE GARSSA,** portador (a) do CPF nº: 717.333.292-34, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:65281F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 091/2013, de 15 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LUCICLENE BATISTA DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº: 846.684.312-49, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:86BA9486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ROSELI ATAIDE RAMOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MERENDEIRO-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-H/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ROSELI ATAIDE RAMOS,** portador (a) do CPF nº: 494.238.862-72, ocupante do Cargo de **MERENDEIRO - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:36F96E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2015-SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 094/2013 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **GILVANETE OLIVEIRA RODRIGUES,** portador (a) do CPF nº: 597.349.579-87, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:E6CABA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **LUZIONETE GONÇALVES RAMOS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MERENDEIRO-ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 067-H/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **LUZIONETE GONÇALVES RAMOS,** portador (a) do CPF nº: 019.954.942-75, ocupante do Cargo de **MERENDEIRO - ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n□ 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BB2799B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2015-SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ELIZANY AREVALO RAMIRES,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 096/2013, de 15 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ELIZANY AREVALO RAMIRES,** portador (a) do CPF nº: 683.605.332-53, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n□ 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D41A55DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MELO MORAIS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AUTO CATEGORIA "D"** por meio do Decreto nº 067-J/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MELO MORAIS,** portador (a) do CPF nº: 765.383.462-00, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE AUTO CATEGORIA "D"**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CCCC2385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2015-GP/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **DANILO FOLGOSA BARROSO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE AUTO CATEGORIA "D"** por meio do Decreto nº 067-J/2012, de 02 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **DANILO FOLGOSA BARROSO,** portador (a) do CPF nº: 348.082.802-72, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE AUTO CATEGORIA "D"**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 04 de maio de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 04 de Maio de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC35BB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ARAÚJO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA** por meio do Decreto nº 095/2013 de 15 de Fevereiro 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS RIBEIRO ARAÚJO,** portador (a) do CPF nº: 384.570.752-68, ocupante do Cargo de **PROFESSOR II – MATEMATICA/ZONA URBANA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:DB3A4B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **MARILENE SARAIVA RABELO,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 090/2013 de 15 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **MARILENE SARAIVA RABELO,** portador (a) do CPF nº: 782.369.912-53, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3275A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **ADENILZA RUBEM MORAIS,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por meio do Decreto nº 089/2013, de 15 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **ADENILZA RUBEM MORAIS,** portador (a) do CPF nº: 009.413.152-07, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:26E6DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2015-GP/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO RABELO DE SOUZA,** em decorrência de habilitação em concurso público de Edital nº 001/2011 de provas e títulos, para exercer o cargo de **VIGIA** por meio do Decreto nº 093/2013 de 15 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, conforme estabelece no Decreto nº: 026-A/2012, de 01 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO RABELO DE SOUZA,** portador (a) do CPF nº: 026.248.882-50, ocupante do Cargo de **VIGIA**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo, nos termos do Art. 19º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Complementar n 046/2019, de 31 de dezembro de 2009 e Decreto nº 026-A de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.

Art. 3º. Cientificar o interessado acerca desta decisão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2015.

ROGENIA GOMES ROJAS
Secretária Municipal de Administração
Dec. Nº: 006/2013-GP/PMA

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CA696D08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PR 052-2015-SRP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial PR n° 052/2015-SRP

Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente no artigo 49, e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o princípio e interesse da Administração e a conveniência administrativa bem como as prerrogativas e regramentos estabelecido em Lei, a Comissão Municipal de Licitação designada pela a Portaria nº 369 de 01/07/2015; e

Considerando, o REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA ao edital, protocolado no dia 22/09/2015 pela empresa PEDRO DE MEDEIROS ARAÚJO – EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.642.949/0001-13 (anexo).

DECIDE:

Fica **REVOGADO** o Edital da licitação referente ao **Pregão Presencial n° 052/2015-SRP**,tornando sem efeito todos e qualquer ato dele decorrente, por motivos de ATO DE IMPUGNAÇÃO estabelecido pela empresa PEDRO DE MEDEIROS ARAÚJO – EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.642.949/0001-13 (anexo).

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Careiro/AM, 28 de setembro de 2015.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:D45AF37B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DE DISTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC.

SETOR DE CONTRATOS

1. ESPÉCIE: Distrato a Carta Contrato n˚001/2015 de Locação de (01) um imóvel localizado na Rua Dois de Dezembro, 02 – Centro, nesta cidade de Coari, para funcionamento do escritório anexo I da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC.

2. DISTRATANTES: A companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari – CAESC e a senhora **LIDIANE DANTAS DE ARAÚJO.**

3. OBJETO E DESTINAÇÃO: Distrato a Carta Contrato do imóvel destinado a Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari.

Coari – AM, 30 de Agosto de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:87BAC158

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
EXTRATO DE DISTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI – CAESC.

SETOR DE CONTRATOS

1. ESPÉCIE: Distrato a Carta Contrato n˚001/2013 de Locação de (01) um imóvel localizado na Rua Independência, S/N – Centro, nesta cidade de Coari, para funcionamento do escritório anexo I da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC.

2. DISTRATANTES: A companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari – CAESC e a senhora **MARIA EDNEUZA DE OLIVEIRA LIMA.**

3. OBJETO E DESTINAÇÃO: Distrato a Carta Contrato do imóvel destinado a Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari.

Coari – AM, 30 de Maio de 2015.

GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Elane Cristina Figueiredo Araujo
Código Identificador:693D80F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 025/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ ANDREI C. FERREIRA – DISTRIBUIDORA ME – CNPJ Nº 07.628.494/0001-00;
§ ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME/MERCANTIL COARI, CNPJ Nº 08.597.484/0001-000;
§ M. I. NORONHA DOS SANTOS – CNPJ nº 08.610.853/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA/COARI.
Vigência do contrato: 30 dias (Ref. Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015).
Cobertura Orçamentária: 04.01.10.301.0052.2072 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário).
Valor Total: R$ 30.605,25 (Trinta Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Autorização: em 21/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7CC87DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 026/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME, CNPJ Nº 11.286.004/0001-02;
§ A. R. DE SOUZA TORRES, CNPJ Nº 00.797.273/0001-09;
§ ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME, CNPJ nº 08.597.484/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA/COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 04.01.10.301.0052.2072 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário).
Valor Total: R$ 180.657,50 (Cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:02A0EFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 027/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ HIPER MP. COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.492.755/0001-00;
§ M. A. MACIEL DE CASTRO -ME, CNPJ Nº 10.212.168/0001-14;
§ ELLEENE O. DE LIMA - ME, CNPJ nº 04.181.204/0001-27.
Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO EM INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 04.01.10.301.0052. 2.027 – Encargos Programa – Média e Alta Complexibilidade – GESTÃO PLENA - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário).

Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário)

Valor Total: R$ 165.123,00 (Cento e sessenta e cinco mil e cento e vinte e três reais)
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F2E75EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 028/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 028/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ K.L. SAMPAIO DA SILVA, CNPJ Nº 04.821.246/0001-85;
Objeto: AQUISIÇÃO, DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.04.122.0011 – Programa de apoio administrativo - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário).
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 33.90.30.90 – Rec. Próprio (Ordinário)

Valor Total: R$ 20.936,57 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:64EC3A44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 029/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ ERIQUIS F. BATALHA – SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 08.802.875/0001-19;
§ FUNERÁRIA BELEM COM. E SERV. LTDA , CNPJ: 10.715.617/0001-50;
§ ILMAC. COMERCIO E SERV. POSTUMOS, CNPJ: 07.559.544/0001-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.12.08.244.0034 – Infra estrutura pra atividades de Assistência Social - 33.90.39 – 10 -Rec. Próprio (Ordinário).

Valor Total: R$ 43.190,00 (quarenta e três mil centos e noventa reais)

Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1EDF3065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 030/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 030/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):

§ CARDOVAL C. SILVA–ME - CNPJ Nº 09.196.077/0001-53
§ ROBERICO MOUSINHO DE ALMEIDA – CNPJ nº 12.938.455/0001-31
§ M. RODRIGUES MACIEL-ME – CNPJ Nº 22.109.398/0001-31
§ JANE FERREIRA-ME – CNPJ nº 09.164.605/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COARI/AM.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.11.10.301.0011.2.2027 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde – 02.15.20.122.0011.2035 – Manut. Da Secretária Municipal de Agricultura e Infra-Estrutura Rural - 04.01.10.301.0052.2072 – Encargos com Fundo Municipal de Saúde - 02.01.04.122.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil - 33.90.39.10 – Rec. Próprio (Ordinário).
Valor Total: R$ 34.264,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DF4B66E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 031/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ M. A. F. ELOI -ME, CNPJ Nº 02.554.697/0001-78;
§ ELIZEU S. CASTRO - ME, CNPJ: 04.664.993/0001-57;
§ M. C. SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ: 09.588.023/0001-33.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica;

Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Programa de Apoio Administrativo – 2.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Cobertura Orçamentária: 02.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade – Gestão Plena – 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Cobertura Orçamentária: 02.02.12.08.244.0034 – Infraestrutura para Atividade de Assistência Social – 2.029 – Implantação e Operacionalização das Ações de Assistência Social – Gestão Plena – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;

Valor Total: R$ 442.424,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Autorização: em 22/04/2015;
Ratificação: em 24/04/2015.

Coari/AM, 24 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2F038C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 032/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 032/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ POSTO BOULEVARD COM. VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS – ME, CNPJ: 15.690.371/0001-10;
OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVES DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DE INTERESSE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE COARI EM MANAUS.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.02.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.005 – Manutenção da Representação do Município em Manaus – 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.02.04.122.0011 – Fundo Municipal de Saúde – 2.005 – Manutenção da Representação do Município em Manaus - 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo;
Valor Total: R$ 18.025,52 (Dezoito mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Autorização: em 24/04/2015;
Ratificação: em 29/04/2015.

Coari/AM, 29 de abril de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6F39A502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 033/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 033/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ M. FERREIRA GONÇALVES - ME, CNPJ: 15.046.435/0001-44;
§ W. S. ARAUJO –ME, 09.288.758/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.05.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.14.15.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.07.04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finança - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil - 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Total: R$ 28.490,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais)
Autorização: em 29/04/2015;
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:75ED4D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 034/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 034/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BRITO – CNPJ Nº 09.125.233/0001-95;
Objeto: Ref.: DL Nº 034/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Autorização: em 29/04/2015;
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:74AC8A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 035/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 035/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BRITO – CNPJ Nº 09.125.233/0001-95;
Objeto: Ref.: DL Nº 035/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Autorização: em 29/04/2015;
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EA239EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 036/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 036/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ RAIMUNDA ALVES LOPES – CPF 073.257.382-34;
Objeto: Ref.: DL Nº 036/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.14.15.122.0011.2.033** – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5C3596AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ **IZAIAS CUNHA DA SILVA,** - CPF 465.005.702-78;
Objeto: Ref.: DL Nº 037/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F8BCCF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 038/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ **R F DE L CUNHA - ME,** - CNPJ sob o nº 84.664.309/0001-76;

Objeto: Ref.: DL Nº 038/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.05.04.122.0011.2.008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5A76FCDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 039/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 039/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ B K COELHO FERREIRA - ME**,** - CNPJ sob o nº 21.426.165/0001-08;
Objeto: Ref.: DL Nº 039/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.12.08.244.0011.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:69EFA73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 040/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 040/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ LIVIANE DANTAS DE ARAÚJO**,** - CPF 721.775.272-87;
Objeto: Ref.: DL Nº 040/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.02.04.122.0011.2.005** – Manutenção da Representação do Município em Manaus.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:90441766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ RAIMUNDA GEUCIANY BARRETO DE OLIVEIRA**,** - CPF 445.922.722-34;
Objeto: Ref.: DL Nº 041/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.04.24.122.0011.2.007** –

Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E01FD4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 042/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 042/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ LELIA ALFAIA LIMA**,** - CPF 705.186.532-34;
Objeto: Ref.: DL Nº 042/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.08.12.361.0011.2.015** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4474D037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 043/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 043/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ VERLAN RODRIGUES PESSOA**,** - CPF 238.780.292-68;
Objeto: Ref.: DL Nº 043/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.12.08.244.0011.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:094F375B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 044/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 044/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ REGILSON SILVA FERNANDES - ME**,** - CPF 739.132.782-49;
Objeto: Ref.: DL Nº 044/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.10.27.812.0011.2.024** – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:304CEC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 045/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 045/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JANIO DE SOUZA MELO**,** - CPF 338.182.072-91;
Objeto: Ref.: DL Nº 045/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FA02A296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 046/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 046/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO**,** - CPF 186.461.902-34;
Objeto: Ref.: DL Nº 046/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:93553326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 047/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 047/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ SEBASTIÃO TAVEIRA DE LIMA**,** - CPF 567.167.612-68;
Objeto: Ref.: DL Nº 047/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.05.04.122.0011.2.008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:72AE40B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 048/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 048/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ LIDIANE DANTAS DE ARAÚJO - ME**,** - CPF nº 626.663.982-34;
Objeto: Ref.: DL Nº 048/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EA48B40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 049/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ ZENILSON GONÇALVES DE SOUZA**,** - CPF 347.465.522-15;
Objeto: Ref.: DL Nº 049/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.06.04.121.0011.2.013** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Autorização: em 29/04/2015.
Ratificação: em 04/05/2015.

Coari/AM, 04 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:578F2960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 050/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 050/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):

§ ADELSON MUNIZ DE LIMA	068.307.732-53
§ ADAILSON SANTOS DE SOUZA	782.828.612-00
§ ADELINO FERREIRA DA COSTA	869.918.922-20
§ ADENILDO RODRIGUES GONÇALVES BRITO	975.065.672-53
§ ADIMILTON SAMPAIO RIBEIRO	200.617.062-72
§ ADRIANA ALENCAR DA SILVA	994.760.452-72
§ ADRIELE DA SILVA SILVA	032.588.592-30
§ AFONSO DE SOUZA FARIAS	559.410.792-49
§ AILTON MORIZ SERDEIRA	627.739.842-34
§ ALBERTINO REIS DA SILVA	009.429.312-03
§ ALCILENE MORAES	000.660.462-54
§ ALDENOR DA SILVA SALVADOR	416.723.132-87
§ ALDEONE LIMA GARCIA	023.431.672-14
§ ALEXANDRE ANTONIO DE LIMA FILHO	857.053.652-68
§ ALZENI TAVARES DE LIMA	418.230.442-04
§ ALZENIR LIRA DE ALENCAR	870.274.532-15
§ ANA FRANCISCA PEREIRA MONTEIRO	012.238.962-00
§ ANA LUCIA DA SILVA BRITO	708.570.242-72
§ ANAIAS DANTAS CARVALHO	038.852.792-74
§ ANGELICA BARROS BRASIL	926.598.022-20
§ ANGELICA REIS DE SOUZA	005.000.302-00
§ ANGELO BANDEIRA OLIVEIRA	021.678.982-66
§ ANTONIA BRASIL DO AMOR DIVINO	740.352.312-15
§ ANTONIO CARLOS DE SOUZA LESSA	439.226.942-68
§ ANTONIO CARLOS TRINDADE RAMOS	027.546.452-09
§ ANTONIO DE MATOS ARAUJO	527.061.252-68
§ ANTONIO DE MATOS NASCIMENTO	604.172.932-91
§ ANTONIO EVANGELISTA CORREA FILHO	004.170.442-83
§ ANTONIO GONÇALVES LAVOR	436.190.702-10
§ ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	464.255.512-91
§ ARIOMAR JOSE PEREIRA DA SILVA	756.170.992-72
§ ARLETE MARIA BANDEIRA DA SILVA	800.065.742-20
§ ARNOBIO DE FREITAS FILHO	693.292.902-30
§ AULIABE SOUZA DE LIRA	000.331.582-74
§ BENEDITO ALVES DA GAMA	073.246.692-04
§ CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	436.195.092-04
§ CARLOS CORREA DE LIMA JUNIOR	911.809.452-04
§ CARMEM PATRICIA DE SOUZA LESSA	688.638.882-72
§ CLEOMAR DE OLIVEIRA LAVOR	581.052.802-30
§ CLITONAIDY CHAVES PORTO	745.255.812-04
§ CRISTIANO MORIZ DO NASCIMENTO	932.547.922-20

§ DANIELE DA SILVA FARIAS	025.046.212-56
§ DEIVID FERREIRA DA SILVA	035.124.512-09
§ DELCIMAR DE OLIVEIRA LAVOR	384.638.062-87
§ DENILSON JORGE DOS REIS	192.992.062-87
§ DEUZILENE DA ENCARNAÇÃO GAMA	817.285.062-04
§ DHEIME MOTA DA SILVA	000.152.772-08
§ DHEISON DA SILVA E SILVA	011.233.392-36
§ DHESSE SILVA DA ROCHA	031.110.292-12
§ DINEY PEREIRA DA SILVA	664.081.802-72
§ DIONIZ MEDEIROS DA SILVA	476.252.102-78
§ DIVINO ALCENIR CORDOVIL	160.756.502-10
§ DOANE NOGUEIRA DE SOUZA	838.666.712-53
§ EDILANE DIOGO BRAGA	928.048.882-15
§ EDILENE DANTAS MARTINS	887.605.022-15
§ EDILSON RAMOS SOBRINHO	559.219.732-20
§ EDINALDO GAMA VIEIRA	797.313.502-25
§ EDINHO REIS DA SILVA	009.548.642-98
§ EDISTONE ARES FERREIRA	788.713.792-68
§ EDIVILSON DOS SANTOS SANTIAGO	758.177.302-78
§ EDNELSA LOPES SIQUEIRA	778.489.692-15
§ EDNELZO GAMA SANTIAGO	004.585.152-21
§ EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	770.257.172-15
§ EFIGENIA MARINS LIRA	756.577.242-91
§ ELANE RAMOS DE SOUZA SILVA	737.804802-04
§ ELCINEI DA SILVA BRASIL	002.477.502-98
§ ELCIRLEIA JACOMO DA SILVA	010.358.372-69
§ ELDECIA DOS SANTOS ARAUJO	984.684.802-15
§ ELENILSON DANTAS DA SILVA	821.131.732-04
§ ELIEZER SIMOES CORREA	817.271.862-49
§ ELIONARA PEREIRA DE SOUZA	010.333.592-70
§ ELITO SALES DA SILVA	988.624.302-30
§ ELIVALDO LOPES MEDEIROS	901.481.182-91
§ ELIZANGELA DA SILVA RAMOS	828.463.752-91
§ ELIZANGELA DA SILVA RAMOS	828.463.752-91
§ ELIZANI MARINHO DA SILVA	830.507.102-25
§ EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	943.812.162-53
§ ERISVANE CARVALHO DE FREITAS	968.888.302-68
§ ERIVAN CARDOSO GAMA	721.294.172-72
§ ERLESON FERREIRA PEGO	871.983.552-34
§ ERUDES FERREIRA LARANJEIRA	562.642.752-04
§ EUCIANE FERNANDES PAIVA	932.150.102-91
§ EUCLIDES MARTINS DA SILVA	346.838.362-20
§ EUNAIRA RODRIGUES DE CASTRO	616.053.872-15
§ EURINEIA MELO DA SILVA	740.396.602-34
§ EUZIMAR DA SILVA NASCIMENTO	693.388.762-68
§ EUZIVALDO EDUARDO LOPES	758.854.172-53
§ EVANDRO DE LIMA VALENTE	731.503.552-4
§ EZEQUIAS MONTEIRO LIRA	314.575.252-91
§ FABIO SILVA DE MORAES	031.339.442-31
§ FAUSTA VIEIRA DA SILVA	799.057.812-34
§ FAUSTA VIEIRA DA SILVA	799.057.812-34
§ FERNANDO MEDEIROS DA SILVA	828.456.622-20
§ FLAVIO DE OLIVEIRA ALVES	003.698.402-75
§ FRANCERLI PAIVA DE LIMA	854.470.132-91
§ FRANCIMAR PEREIRA MENDES	023.895.862-01
§ FRANCINAY DA COSTA BATISTA	723.874.592-53
§ FRANCINETE DA COSTA MAGALHAES	790.481.022-00
§ FRANCISCA FERREIRA LARANJEIRA	446.141.442-68
§ FRANCISCA FREIRES GUIMARAES	791.661.052-34
§ FRANCISCA GERALDA TAVARES DE LIMA	346.844.412-53
§ FRANCISCA SOUZA DA CONCEIÇÃO	927.562.122-53
§ FRANCISCO AMARAL DA SILVA	919.509.102-53
§ FRANCISCO AUCIENE C. SALVADOR	314.148.932-72
§ FRANCISCO BARGAS DA SILVA	347.845.942-72
§ FRANCISCO CARMOS DA SILVA	075.194.942-68
§ FRANCISCO DA COSTA DE SOUZA	436.195.172-15
§ FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO	465.112.372-49
§ FRANCISCO DE ABREU BENTES	160.756.332-00
§ FRANCISCO DIAS QUEIROZ	869.922.362-53
§ FRANCISCO DONIZETE DA SILVA GOMES	020.066.832-33
§ FRANCISCO EVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	043.643.602-79
§ FRANCISCO GUEDES DE SOUZA	060.157.942-91
§ FRANCISCO IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	968.359.582-00
§ FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	074.091.502-97
§ FRANCISCO RABELO DOS SANTOS JUNIOR	024.928.552-52
§ FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	739.434.282-49
§ FRANCISCO SANTOS DE MACEDO	821.749.972-15
§ FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA	276.130.382-20
§ FRANCISCO SOUZA DA SILVA	788.935.852-00
§ FRANCISCO THOMAS DE LIMA	652.366.102-49
§ GEIGSON SOUZA DA SILVA	671.758.642-72
§ GEIGSON SOUZA DA SILVA	671.758.642-72
§ GENILDO MATOS DE ARAUJO	774.056.412-53
§ GENISON FERREIRA SALES	844.356.582-91
§ GERALDA AMORIM SOUZA	823.352.222-87
§ GERALDO CHAVES DOS SANTOS	065.106.712-04
§ GERENILCE DA SILVA GONÇALVES	781.741.802-06
§ GERENILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO	418.008.772-34
§ GERSON FREITAS DA SILVA	801.319.992-49
§ GEVANILDO DE SOUZA SILVA	795.129.332-68
§ GILMARA BARBOSA LIMA	783.585.152-00
§ GILSON DE LIMA MONTEIRO	005.658.292-70
§ HIGINO LIMA LOPES	871.992.542-53
§ HUELDES DA SILVA GUIMARÃES	010.881.522-60
§ IRACILDA AIMANO DA SILVA	928.082.632-87
§ IRANICE NOBRE PERES	870.285.142-34
§ ISABEL DA SILVA GOMES	793.316.452-87
§ ISAIRA DA SILVA GOMES	847.875.622-15
§ IVANA SANCHO DA SILVA	000.081.062-23
§ IVANETE FERNANDES DE SOUZA	839.793.282-87
§ IZAIAS DA SILVA LIMA	035.087.412-30
§ JACKSON LEITE DA SILVA	982.565.302-78
§ JAELSON DA SILVA SOUZA	909.458.402-68
§ JAILSON ALMEIDA DA SILVA	628.050.102-72
§ JAIME LOPES DE OLIVEIRA	120.180.902-91
§ JAIME RODRIGUES BATISTA	688.743.162-91
§ JANE REIS DA COSTA	627.538.602-97
§ JANIO LOLOVE DOS SANTOS	014.254.082-06
§ JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	009.899.632-09
§ JERDSON OLIVEIRA GONZAGA	020.511.952-26
§ JEREMIAS MONTEIRO VIEIRA	013.532.032-12
§ JOAO APRIGIO DE LIMA	456.578.402-59
§ JOAO BATISTA CASTRO RAMALHO	342.842.902-82
§ JOAO BATISTA FRANÇA DE LIMA	476.058.982-15
§ JOAO CARLOS DE ARAÚJO SOUTO	019.346.722-46
§ JOAO DA SILVA MOREIRA	794.580.842-53
§ JOAO DOS SANTOS DA SILVA	813.397.042-34
§ JOAO FRASAO MOTA	968.374.622-53
§ JOAO PEREIRA MEDEIROS	864.288.702-82
§ JOÃO SANTOS DE LIMA	635.262.122-87
§ JOAO SENA DA SILVA	405.225.632-87
§ JOEL ARAUJO DOS SANTOS	346.418.902-34
§ JONILZA DA COSTA DA SILVA	851.353.802-72
§ JORGIANO WYLLEN PAIXAO DE SOUZA	712.016.292-68
§ JOSÉ ALVAN LOMAS	201.963.002-82
§ JOSE EUDES GAMA DE SOUZA	931.442.612-20
§ JOSE FRANCISCO DE ARAUJO DA SILVA	335.150.002-59
§ JOSE JACKSON ARAUJO COBOS	404.374.262-20
§ JOSE LAECIO CORREA DANTAS	418.200.022-68
§ JOSE LENILSON SILVA DOS SANTOS	718.602.662-15
§ JOSE LOPES DE OLIVEIRA	242.590.632-00
§ JOSE MAFRA DE ALMEIDA	005.025.152-01
§ JOSE REIS DO NASCIMENTO	007.165.252-32
§ JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	310.383.792-53
§ JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA	854.469.042-49
§ JOSIMAR SOUZA DA SILVA	877.162.912-20
§ JOSINEIDE CORREA DA SILVA	417.872.182-87
§ JOZIEL GOMES DA SILVA	006.313.332-66
§ JUAREZ MEDEIROS DA SILVA	811.581.222-68
§ JULIO CEZAR DA COSTA SOUTO	964.176.502-78
§ JULIO CEZAR MOURA DA SILVA	643.679.832-34
§ KAYLINEIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	998.812.252-72
§ KAYLLON DE PAULA LIMA DE OLIVEIRA	000.707.862-59
§ LAUDIMIRO APRÍGIO DE MENEZES	745.338..192-49
§ LAZARO MARQUES CASTILHO	580.290.362-72
§ LEANDRO MORIZ DA COSTA	013.940.542-97
§ LEIDIANE LOPES DAVI	736.965.952-68
§ LILIA DA SILVA FERREIRA	851.353.992-91
§ LUCIA DA COSTA AMARAL	998.348.472-20
§ LUCIELE FREIRES GUIMARÃES	036.585.842-03
§ LUCILENE ALVES DE SOUZA	611.699.192-00
§ LUCILENE BARBOSA DE SOUZA	928.271.952-91
§ LUIS SANDRO NOGUEIRA	738.086.872-15
§ LUIZ JONES FEITOZA DE ARAUJO	441.815.902-91
§ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	972.812.042-72
§ MACELINO LESSA SOUZA	020.092.722-18
§ MANOEL CALIXTO MORIZ	135.683.102-87
§ MANOEL DE ARAUJO BONFIM	010.131.382-95
§ MANOEL JEZIRLEY SILVA DE AMORIM	928.084.922-00
§ MANOEL NAZARE SOUZA DE ARAUJO	346.845.652-20
§ MANOEL NELCIMAR DA SILVA SOUZA	767.832.782-04
§ MANUEL DOS SANTOS AZEVEDO	679.870.952-49
§ MANUEL ELCIMAR DA SILVA SOUZA	559.407.492-91
§ MARCELA DE SOUZA BARATA	037.795.592-26
§ MARCELO FERNANDES DE LIMA	530.825.672-15
§ MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	024.534.512-43
§ MARIA CELIA DOMINGOS LOPES	918.643.302-44
§ MARIA DAS GRAÇA MORIZ DE OLIVEIRA	774.747.592-68
§ MARIA DE FATIMA CANDIDO MONTEIRO	660.963.912-49
§ MARIA DE FATIMA NUNES GOMES	781.885.632-34
§ MARIA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO	722.956.192-20
§ MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	927.561.662-00
§ MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	927.561.662-00
§ MARIA DIVINA DOS SANTOS ATAIDE	795.550.472-00
§ MARIA GOMES DOS SANTOS	335.190.722-20
§ MARIA JOSE LAURENTINO DA SILVA	897.138.422-00
§ MARIA SIMONE SILVA DA SILVA	861.643.172-15
§ MARIA SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	465.129.852-49

§ MARIA SOUZA DA GRAÇA	032.059.472-66
§ MARILENE FAUSTINO DE ALMEIDA	805.507.972-20
§ MARILENE MARQUES DA SILVA	734.351.042-87
§ MARINEIDE REIS DA SILVA	857.056.242-04
§ MARLY FERNANDES DE LIMA	755.354.752-20
§ MAYRA BARRETO DE MATOS	012.354.822-51
§ MIGUEL DE OLIVEIRA SOBRINHO	456.284.672-00
§ MILTON MARINHO BELEM	099.716.102-72
§ MOISES FREITAS GASPAR	790.479.982-00
§ NATANAEL DA SILVA CORREIA E SILVA	040.885.262-36
§ NAZIANO SAMPAIO DA SILVA	514.509.092-72
§ NEIRIJANE ALVES BEZERRA	911.639.192-68
§ NELSON CORREA DE SOUZA	810.462.942-53
§ NIVALDO ARAUJO DA SILVA	119.153.582-72
§ NIVALDO ARAUJO DA SILVA	119.153.582-72
§ NONATO FREIRE GUIMARAES	788.936.902-68
§ OCIMAR DA COSTA PINHEIRO	828.461.892-34
§ ODACY LINO LOPES	798.807.032-00
§ ORANGE FERREIRA MONTEIRO	000.081.122-07
§ ORLANDO DOS SANTOS NAZARETH	063.701.102-30
§ OZENILSON PINTO DE SIQUEIRA	445.365.852-49
§ OZIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	193.208.682-04
§ PAULO DA SILVA ALVES	010.635.252-09
§ PEDRO ALVES DE LAVOR NETO	642.839.682-34
§ PEDRO LIMA LOPES	927.549.452-53
§ PRISCILA PRAIA FERNANDES	029.341.352-50
§ RAIEL BRITO DE OLIVEIRA	416.709.492-49
§ RAIMUNDA CRISTIANE DA SILVA ALVES	979.829.622-20
§ RAIMUNDA DA SILVA RAMOS	641.693.832-49
§ RAIMUNDA DOS REIS SEZEDELO	524.249.872-20
§ RAIMUNDA HERLANE PINTO MACIEL	932.543.692-20
§ RAIMUNDA NONATA ATAIDE DOS SANTOS	928.058.682-34
§ RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	418.243.502-87
§ RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	418.243.502-87
§ RAIMUNDO ALVES DOS ANJOS FILHO	875.607.122-15
§ RAIMUNDO ANDRE DE SOUZA	869.927.322-34
§ RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA	811.578.432-04
§ RAIMUNDO ERES DA SILVA LIMA	901.999.792-00
§ RAIMUNDO EUZEBIO DA SILVA MACIEL	772.752.502-25
§ RAIMUNDO FREITAS DA SILVA	591.181.642-34
§ RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS	957.032.252-72
§ RAIMUNDO MOURA TABOZA	671.996.152-72
§ RAIMUNDO RISOMAR SALES DA SILVA	666.810.902-06
§ RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	346.343.712-00
§ RAIMUNDO SALIM GOMES MARQUES	781.742.522-15
§ RAULI BRITO DE OLIVEIRA	242.902.702-04
§ REGIMAR DE SOUZA FREITAS	000.331.772-28
§ REJANE COSTA DA SILVA	732.938.902-10
§ RENATA DA SILVA GOMES	004.346.072-07
§ RENO SILVA DE ALMEIDA	026.854.462-06
§ RICARDO BARBOSA NAZARE	847.890.772-68
§ ROBERTO RAMOS PRAIA	983.923.282-72
§ ROBERVAL VASCONCELOS DA SILVA	562.234.392-53
§ ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA	633.443.512-49
§ ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO	007.222.462-26
§ RONALDO GOMES BANDEIRA	869.914.692-20
§ RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	035.688.582-82
§ ROSALINA LEANDRO DE SOUZA	006.196.572-35
§ ROSENILDE DE OLIVEIRA SANTOS	347.947.272-91
§ ROSILDA CELESTINO COELHO	990.380.482-20
§ ROSIMEIRY AMAZONAS DA SILVA	809.840.292-49
§ SANDRO LAVOR DA SILVA	032.305.962-77
§ SEBASTIÃO CORREA BELEM	901.233.792-53
§ SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO	896.461.002-44
§ SEBASTIAO MACIEL DA SILVA	441.656.412-00
§ SEBASTIAO MELO COELHO	784.543.792-15
§ SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	239.489.062-20
§ SELCON NUNES SENA	114.387.892-20
§ SILMA FERNANDES DOS SANTOS	998.349.872-34
§ SILVANE SILVA DOS SANTOS	805.481.802-53
§ SIMAO PEDRO FERNANDES DE LIMA	029.935.572-11
§ SIMONE BERNARDO FERREIRA	912.845.972-53
§ SOCORRO ANDRADE DAS NEVES	004.585.252-94
§ SOCORRO ANIZIA DE SOUZA ROSARIO	474.855.822-91
§ SOCORRO SANTOS DA SILVA	941.834.302-91
§ SULEMI DA SILVA CARDOSO	854.472.772-72
§ TEREZA OLIVEIRA DOS SANTOS	455.748.042-04
§ TEREZINHA ALMEIDA DANTAS	321.663.202-44
§ TEREZINHA PINTO DE SIQUEIRA	464.128.082-72
§ TIAGO MINERVAL LINO PEREIRA	864.295.232-68
§ TRINDADE ARAUJO BRITO	591.257.302-82
§ VALCELINA DE SOUZA	838.071.952-20
§ VALDECIR PESSOA DA SILVA	803.727.162-53
§ VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	317.375.012-87
§ VANDERLANIO PARENTE FERREIRA	335.548.622-15
§ VENTURA SEABRA FERREIRA	413.342.132-91
§ VILCOMAR FERREIRA FIGUEIREDO	014.312.082-48
§ VITORIA GUIMARÃES DOS SANTOS	786.717.442-72
§ WALDECY DE MELO LINHARES FILHO	755.818.412-68
§ WALDIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	821.135.482-91
§ WALDIR FREIRE FERREIRA	779.744.092-15
§ WALZENIR TAVARES BRITO	928.085.142-04
§ WILLAMY LIRA FERREIRA	010.022.132-74
§ WILLIAN DOS REIS DACIO	968.184.092-53
§ ZAZON BRAGA DE SOUZA	762.385.802-59
§ ZENAIDE NUNES DOS REIS	932.538.262-87
§ ZENEIDE ALENCAR DE FREITAS	626.395.362-49
§ ZENETE SOARES MENEZES	768.129.362-00
§ ZENI NUNES DOS REIS	793.168.082-00

Objeto: DL Nº 050/2015 – SERVIÇO DE TRANSPORTE EM EMBARCAÇÃO TIPO BARCOS, CANOAS E LANCHAS, PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/COARI.

Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.08.12.361.0062.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental – 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 1.405.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinco Mil Reais).
Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:68574D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 051/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 051/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SANDERSON NAJAR DE SOUZA, CPF Nº 405.780.032-87;
Objeto: DL Nº 051/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.301.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9E77C589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 052/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 052/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ ELEN KLÍCIA DA COSTA GOMES, CPF Nº 894.396.782-91;
Objeto: DL Nº 052/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011.2.027 – Programa de Apoio Administrativo – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:78B5B6C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 053/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 053/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ PAULONETE FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 201.965.632-91;
Objeto: DL Nº 053/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011.2.027 – Programa de Apoio Administrativo – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:040052BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 054/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 054/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ NAZA SANTOS FREIRES, CPF Nº 873.448.822-72;
Objeto: DL Nº 054/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011.2.027 – Programa de Apoio Administrativo – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:59D6BBA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 055/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 055/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ JOSÉ ROBERTO PINTO DE SOUZA, CPF Nº 159.958.012-87;
Objeto: DL Nº 055/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.08.12.361.0062.2.017 – Funcionamento do Ensino – 3.3.90.36.10 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Autorização: Em 04/05/2015.
Ratificação: Em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3A57E512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal de 20 de abril de 2015 (Estado de Emergência – Enchente 2015).
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 056/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 056/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ RAUSELIO NUNES DA SILVA – ME, CNPJ: 17.598.147/0001-28;
§ PROJETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.921.741/0001-05;
§ N.P.J CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, CNPJ: 04.375.047/0001-90;
§ V. F.PINTO E CIA LTDA, CNPJ: 12.209.878/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 04.182.0011.2.030 – Conservação de Prédio e Logradouros Públicos – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal da Defesa Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros;

Valor Total: R$ 2.475.774,98 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4F64787E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 057/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 057/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ RAIMUNDO NONATO T. SOUZA, CNPJ: 05.864.015/0001-11;
§ A. L. DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 06.585.009/0001-98;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes desta Contratação ocorrerão por conta da seguinte Programação Orçamentária: Dotação Orçamentaria: 04.452.0091.2.032 - Secretaria Municipal de Obras – Conservação de Prédio e Logradouros Públicos / 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios;

Valor Total: R$ 1.647.611,00 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e onze reais)
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E4EF6F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 058/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ PRT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 20.882.719/0001-00;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO EM MANUNTENÇÃO DOS SEMÁFOROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal da Defesa Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.0052– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Total: R$ 366.600,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:3204BC27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 059/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 059/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ MEC MANUNTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ: 07.343.572/0001-12;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.14.04.452.0091 – Conservação de Prédio e Logradouros Públicos – 2.032 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Valor Total: R$ 257.546,81 (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta um centavos).
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1FE6CDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 060/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 060/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 84.521.053/0001-48;
§ TAISSA DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 19.741.067/0001-05;
§ APL DE MATOS MEDICAMENTOS, CNPJ: 14.078.113/0001-16;
§ R.F. DE L CUNHA, CNPJ: 84.664.309/0001-79;
§ DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 30 dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.077 – Encargos Programa – Componente Básico de Assistência Farmacêutica – 3.3.90.30.00.00.00.00.0026– Material de Consumo.

Valor Total: R$ 157.245,64 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Autorização: em 30/04/2015;

Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6BBC1943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 061/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 061/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ CL SERVIÇOS EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 18.718.109/0001-06;
§ JORGE LUIZ BARROSO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 14.209.563/0001-07;
§ Z. RODRIGUES DE O. JUNIOR - ME, CNPJ: 11.421.444/0001-17;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMA DE TI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ate 31 de Dezembro de 2015.

Cobertura Orçamentária: 02.02.07.04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.077 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R$ 144.238,56 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:40651D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 062/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 062/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ D. MACIEL FRAGOSO - EPP, CNPJ: 17.489.859/0001-09;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO, LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO.
Vigência do contrato: a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ate 31 de Dezembro de 2015.

Cobertura Orçamentária: 02.02.05.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DD6A354D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 063/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 063/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ P.D.C.A TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 74.156.712/0001-30;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00.00.0010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Total: R$ 15.460,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais).
Autorização: em 30/04/2015;
Ratificação: em 06/05/2015.

Coari/AM, 06 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D1D9F430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 064/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 064/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ COOPERATIVA AGRICOLA DA ESTRADA COARI ITAPÉUA, CNPJ: 09.618.236/0001-60;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE COARI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.081 – Encargos com o Programa – PNAE Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00.00.00.00.0071– Material de Consumo;

Valor Total: R$ 33.060,50 (Trinta e três mil sessenta reais e cinquenta centavos).
Autorização: em 06/05/2015;
Ratificação: em 10/05/2015.

Coari/AM, 10 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4224C0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 065/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 065/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ ADRIANE S. AFONSO – ME, CNPJ: 07.605.341/0001-30;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade – Gestão Plena – 3.3.90.30.00.00.00.00.0090– Material de Consumo;

Valor Total: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).
Autorização: em 06/05/2015;
Ratificação: em 10/05/2015.

Coari/AM, 10 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9C9D6450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo

Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 066/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SOMAC – ME, CNPJ: 04.466.298/0001-80;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS EM GERAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;

Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
Autorização: em 11/05/2015;
Ratificação: em 14/05/2015.

Coari/AM, 14 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C1ADFAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 067/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 067/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARIA CLARA DE SOUZA RIBEIRO**,** - CPF 337.329.652-87;
Objeto: Ref.: DL Nº 067/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Autorização: em 14/05/2015.
Ratificação: em 18/05/2015.

Coari/AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2F7AD2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 068/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 068/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ DANIEL AIRES DA SILVA - ME**,** - CPF nº 017.626.132-04;
Objeto: Ref.: DL Nº 068/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.19.04.122.0011.2.043** – Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher e dos Direitos Humanos. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Autorização: em 14/05/2015.
Ratificação: em 18/05/2015.

Coari/AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1E5842B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 069/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 069/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ RAIMUNDO DANTAS BATISTA**,** - CPF 201.971.012-91;
Objeto: Ref.: DL Nº 069/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.16.18.541.0011.2.039** – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Autorização: em 14/05/2015.
Ratificação: em 18/05/2015.

Coari/AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AC63B0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 070/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 070/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ AUGUSTO DE PAULA FERREIRA**,** - CPF 031.397.182-09;
Objeto: Ref.: DL Nº 070/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Autorização: em 14/05/2015.
Ratificação: em 18/05/2015.

Coari/AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:670EAD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 071/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 071/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARIA CARDOCILDA D'AVILA DA SILVA**,** - CPF 239.279.762-53;
Objeto: Ref.: DL Nº 071/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Autorização: em 14/05/2015.
Ratificação: em 18/05/2015.

Coari/AM, 18 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0AC1F03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 072/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 072/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ GILCIMAR C. LIMA – ME, CNPJ: 10.548.770/0001-27;
§ R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 07.330.819/0001-70.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.03.03.092.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Total: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A5722D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 073/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 073/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ J. R. MARTINS E CIA LTDA, CNPJ: 04.262.432/0001-21;
§ LEANDRO DE S. SILVEIRA – ME, CNPJ: 08.858.841/0001-46;
§ J.C.A DE ARAÚJO –ME, CNPJ: 10.766.917/0001-55;
§ J. B. PINTO – ME, CNPJ: 23.031.040/0001-04;
§ OSCAR JOZINO DA COSTA, CNPJ: 02.361.359/0001-09;
§ W. A. PARENTE – ME, CNPJ: 17.930.293/0001-09;
§ F. V. DAN NETO, CNPJ:03.351.435/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELETRICO DIVERSOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.14.04.452.0091 – Conservação de Prédio e Logradouros Públicos – 2.032 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;

Valor Total: R$ 813.310,90 (oitocentos e treze mil trezentos e dez reais e noventa centavos).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CE89F9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 074/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 074/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SEBASTIANA DE S. NOGUEIRA, CNPJ: 11.286.004/0001-02;
§ COOPERATIVA AGRICOLA DA ESTRADA COARI ITAPÉUA, CNPJ: 09.618.236/0001-60;
§ MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.081 – Encargos com o Programa – PNAE Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0071 – Material de Consumo;

Valor Total: R$ 739.099,99 (setecentos e trinta e nove mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C2A226D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 075/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 075/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ M. FERREIRA GONÇALVES – ME, CNPJ: 15.046.350/0001-44;
§ JONY ARLEN DOS SANTOS RODRIGUES, CPF: 436.170.422-87;
§ L. F. LINO DE LIMA – ME, CNPJ: 21.899.591/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.03.03.092.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.05.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.07.04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.048 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.027 – Encargos Programa – Média e Alta Complexibilidade – Gestão Plena 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Total: R$ 26.620,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E866D82A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 076/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 076/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ DROGALAR COM. VAR. PROD. LTDA, CNPJ: 07.438.265/0001-15;
§ TAISSA DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 19.741.067/0001-05;
§ APL DE MATOS MEDICAMENTOS, CNPJ: 14.078.113/0001-16;
§ R.F. DE L CUNHA, CNPJ: 84.664.309/0001-79;
§ CARLOS C. P. DIAS, CNPJ: 04.433.184/0001-34;
§ LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA, CNPJ: 11.376.952/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.064 – Encargos Programa PAB - Fixo 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 – Material de Consumo;

Valor Total: R$ 292.686,28 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C8CC4E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 077/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 077/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ D. M. BATISTA ELOI – ME, CNPJ: 16.783.710/0001-75;
§ ELIZEU S DA CASTRO, CNPJ: 04.664.993/0001-57;
§ M. C. SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME, CNPJ: 09.588.023/0001-33;
§ M. A. F. ELOI – ME, CNPJ: 02.554.697/0001-78;
§ E. FABA DOS SANTOS, CNPJ: 07.478.602/0001-06;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.07.04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finança 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.16.18.541.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.075 – Encargos Programa – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.075 – Encargos Programa – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.10.27.812.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e lazer 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.16.18.541.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.18.541.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.07.04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.12.08.244.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Fundo Municipal de Saúde – 2.070 – Encargos com o Programa - PMAQ 3.3.90.39.00.00.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Fundo Municipal de Saúde – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor Total: R$ 430.912,80 (Quatrocentos e trinta mil novecentos e doze reais e oitenta centavos).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:37E71CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo

Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 078/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 078/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ J. R. MARTINS E CIA LTDA, CNPJ: 84.483.635/0001-87.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.19.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária da Mulher 4.4.90.52.00.00.00.00.0010 – Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Autorização: em 18/05/2015;

Ratificação: em 22/05/2015.

Coari/AM, 22 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:00E12F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 079/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 079/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ CTA CLEITON TAXI AÉREO, CNPJ: 04.984.400/0001-30.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TAXI AÉREO – UTI MOVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.302.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.051 – Operac. de Ações de Assist. Ambulat. Emergencial e Hospitalar 4.4.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros

Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Autorização: em 19/05/2015;

Ratificação: em 25/05/2015.

Coari/AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E46CA665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 080/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 080/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SEBASTIANA DE S. NOGUEIRA, CNPJ: 11.286.004/0001-02;
§ OLIANY SILVA DE SOUZA – ME, CNPJ: 11.388.652/0001-17;
§ MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69;
§ ANDREI C. FERREIRA – DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 07.628.494/0001-00;
§ A. R. DE SOUZA TORRES – ME, CNPJ: 00.797.273/0001-09;
§ M. I. NORONHA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 08.610.853/0001-57;
§ RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME, CNPJ: 10.494.353/0001-49.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.081 – Encargos com o Programa PNAE Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0071 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0052 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.030 – Encargos com o Programa PNAE

Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0071 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.030 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072– Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade – Gestão Plena 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.16.18.541.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.12.08.244.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.162.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.048 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;.

Valor Total: R$ 991.711,13 (novecentos e noventa e um mil setecentos e onze reais e treze centavos).

Autorização: em 19/05/2015;

Ratificação: em 25/05/2015.

Coari/AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0F8D5B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 081/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 081/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SEBASTIANA DE S. NOGUEIRA, CNPJ: 11.286.004/0001-02;
§ J. C. A. DE ARAÚJO, CNPJ: 10.766.917/0001-55;
§ MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69;
§ ANANIAS C. DA SILVA, CNPJ: 01.145.443/0001-33;
§ M. A. MACIEL DE CASTRO, CNPJ: 10.212.168/0001-14;
§ HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIO EM GERAL – EIRELI, CNPJ: 13.492.755/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.048 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Fundo Municipal de Saúde – 2.078 – Encargos Programa – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.075 – Encargos Programa – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 3.3.90.30.00.00.00.00.0053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo

Valor Total: R$ 509.516,45 (quinhentos e nove mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Autorização: em 19/05/2015;

Ratificação: em 25/05/2015.

Coari/AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2B9547F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 082/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 082/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ SEBASTIANA DE S. NOGUEIRA, CNPJ: 11.286.004/0001-02;
§ RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME, CNPJ: 10.494.353/0001-49;
§ MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69;
§ HIPER MP COM. DE PROD. ALIMENTICIO EM GERAL – EIRELI, CNPJ: 13.492.755/0001-00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0052 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.30.00.00.00.00.0052– Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.06.04.121.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 3.3.90.30.00.00.00.00.0052– Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.10.27.812.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00.00.00.00.0010– Material de Consumo

Valor Total: R$ 339.982,65 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Autorização: em 19/05/2015;

Ratificação: em 25/05/2015.

Coari/AM, 25 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B47AEA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 083/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 083/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ FUNERÁRIA BELÉM COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 10.715.617/0001-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.12.08.244.0034 – Infraestrutura para Atividade de Assistência Social – 2.029 – Implantação e Operacionalização das Ações de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Cobertura Orçamentária: 02.02.12.08.244.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

Valor Total: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Autorização: em 25/05/2015;

Ratificação: em 28/05/2015.

Coari/AM, 28 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:694AD128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 084/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 084/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):

§ EVANDY SATURNINO DE LIMA, CNPJ: 01.601.101/0001-12;
§ J. A. M. AFONSO, CNPJ: 14.171.169/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO (GÁS GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0062 – Qualidade do Ensino Fundamental – 2.017 – Funcionamento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 - Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade – Gestão Plena 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 – Material de Consumo.

Valor Total: R$ 584.429,43 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Autorização: em 25/05/2015;

Ratificação: em 28/05/2015.

Coari/AM, 28 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E4E98E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 085/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 085/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ ADRIANE S. AFONSO – ME, CNPJ: 14.171.169/0001-19.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Encargos Programa – Media e Alta Complexibilidade - Gestão Plena 3.3.90.30.00.00.00.00.0090 - Material de Consumo.

Valor Total: R$ 102.850,00 (Cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Autorização: em 26/05/2015;

Ratificação: em 29/05/2015.

Coari/AM, 29 de maio de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6A5857F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 086/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 086/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ C. A. DE FERREIRA LIMA, CNPJ: 07.517.611/0001-54;
§ K. L. SAMPAIO DA SILVA, CNPJ: 04.821.246/0001-85;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.075 – Encargos Programa – Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 3.3.90.30.00.00.00.00.0093 - Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.14.15.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 - Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 02.02.02.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.075 – Manutenção da Representação do Município em Manaus 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 - Material de Consumo.

Valor Total: R$ 80.397,00 (oitenta mil trezentos e noventa e sete reais).

Autorização: em 28/05/2015;

Ratificação: em 01/06/2015.

Coari/AM, 01 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:29AB0D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 087/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 087/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ OSMILTON SAMIRO DOS SANTOS, CNPJ: 845.671.632-79;
§ M. RODRIGUES MACIEL – ME, CNPJ: 22.109.398/0001-31;
§ RAUSELIO NUNES DA SILVA – ME, CNPJ: 17.598.147/0001-28;
§ MARCOS BARBOSA DA SILVA – ME, CNPJ: 04.262.432/0001-21.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUNTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física;
Cobertura Orçamentária: 02.02.14.04.452.0091 – Conservação de Prédio e Logradouros Públicos – 2.032 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0090 – Fundo Municipal de Saúde – 2.072 – Manutenção da Prestação dos Serviços Públicos 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Cobertura Orçamentária: 02.02.15.20.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.035 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Infraestrutura Rural 3.3.90.39.00.00.00.00.0090 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R$ 53.807,55 (cinquenta e três mil oitocentos e sete mil e cinquenta e cinco centavos).

Autorização: em 28/05/2015;

Ratificação: em 01/06/2015.

Coari/AM, 01 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:74713B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414 de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 088/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 088/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ PROJETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.921.741/0001-05;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA ATENDER O ESTADO DE EMERGENCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias.

Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Autorização: em 28/05/2015;

Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2B23F808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 089/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 089/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JOÃOZINHO CUNHA DA SILVA**,** - CPF 317.378.382-49;
Objeto: Ref.: DL Nº 089/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.08.12.361.0011.2.015** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:40DEC9C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 090/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 090/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ RAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**,** - CPF 456.283.192-87;
Objeto: Ref.: DL Nº 090/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E9511211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 091/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 091/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ B K COELHO FERREIRA - ME**,** - CNPJ sob o nº 21.426.165/0001-08;
Objeto: Ref.: DL Nº 091/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A72CF27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 092/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 092/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JOSÉ TORRES DE SOUZA**,** - CPF 880.455.012-00;
Objeto: Ref.: DL Nº 092/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.05.04.122.0011.2.008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:9CCE089D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 093/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 093/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ TAMMY THAYNE GOMES DE SOUZA**,** - CPF 621.975.042-15;
Objeto: Ref.: DL Nº 093/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.05.04.122.0011.2.008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:1EF68CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 094/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 094/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARLEIDE MACIEL DE SENA**,** - CPF 698.788.032-87;
Objeto: Ref.: DL Nº 094/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:53B6A728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 095/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 095/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ ALBERTINA APRIGIO DE MENEZES**,** - CPF 813.685.262-68;
Objeto: Ref.: DL Nº 095/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:14539DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 096/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 096/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA**,** - CPF 755.817.012-53;
Objeto: Ref.: DL Nº 096/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:026BE4FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 097/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 097/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ EVANDY SATURNINO DE LIMA - EPP**,** - CNPJ sob o nº 01.601.016/0001-12;
Objeto: Ref.: DL Nº 097/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BF89EFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 098/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 098/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ **ROBSON BARROZO DA COSTA,** - CPF 646.742.072-15;
Objeto: Ref.: DL Nº 098/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.12.08.244.0011.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EE432360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 099/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 099/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ VIVIANA REIS RODRIGUES**,** - CPF: 651.805.772-68;
Objeto: Ref.: DL Nº 099/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.12.08.244.0011.2.028** – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6D726931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 100/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ CÉLIA ALFAIA LIMA**,** - CPF 616.017.562-91;
Objeto: Ref.: DL Nº 100/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**02.08.12.361.0011.2.015** – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:73FC54FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 101/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 101/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ MARIA DE JESUS LOPES BARBOSA**,** - CPF 581.617.242-53;
Objeto: Ref.: DL Nº 101/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:439745D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 102/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 102/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ FRANCISCO VAGNER BARBOSA DOS SANTOS**,** - CPF 896.458.802-97;
Objeto: Ref.: DL Nº 102/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:18562035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 103/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 103/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ JULIARDE BARBOSA DA SILVA**,** - CPF 717.895.702-63;
Objeto: Ref.: DL Nº 103/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **02.13.04.182.0011.2.030** – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social. 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6B38F6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 104/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 104/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ KATSUO YAMAGUCHI - ME**,** - CNPJ sob o nº 14.171.052/0001-35;
Objeto: Ref.: DL Nº 104/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**02.11.10.301.0011.2.027** – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C802CBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 105/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 105/2015 - CPL, em todos os seus termos.

II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da pessoa física abaixo assinalada, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (a):
§ M. M. FOTOGRAFIAS LTDA - ME**,** - CNPJ sob o nº 02.202.740/0001-36;
Objeto: Ref.: DL Nº 105/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**02.05.04.122.0011.2.008** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / PJ.
Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Autorização: em 28/05/2015.
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CF2DBBAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 106/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 106/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ MARIA ALDENIZIA FRANCO DOS SANTOS, CPF Nº 830.652.292-34;
Objeto: DL Nº 106/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.12.08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Autorização: Em 01/06/2015.
Ratificação: Em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:04C4141F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Dispensa de Licitação nº 107/2015, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 107/2015 - CPL, em todos os seus termos.
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor das empresas abaixo assinaladas, referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Favorecido (s):
§ DEIVIT ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 000.233.862-90;
Objeto: DL Nº 107/2015 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONOMIA.
Vigência do contrato: 31 de Dezembro de 2015.
Cobertura Orçamentária: 02.15.20.122.0011.2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agronomia – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.
Valor Total: R$ 26.283,60 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Autorização: Em 01/06/2015.
Ratificação: Em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C5185ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 108/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 108/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):

- S. BEZERRA GUIMARÃES MATOS – ME – CNPJ Nº 10.701.998/0001-05
- MARIA AUXILIADORA DIAS DO NASCIIMENTO – CPF Nº 623.991.012-00
- SUELANE DA SILVA DANTAS SANTANA – CPF Nº 940.897.362-34
- RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES – EPP – CNPJ Nº 15.630.303/0001-65
- ROGERIA FEITOSA DA COSTA – CPF Nº 778.102.012-04
- MARIA GERALDA RIBEIRO DA SILVA – CPF Nº 474.855.662-53
- MARIA DELMA DA SILVA MARTINS – CPF Nº 346.368.382-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.08.12.361.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física;
Cobertura Orçamentária: 02.02.10.27.812.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física;
Cobertura Orçamentária: 02.02.14.15.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.30.00.00.00.00.0010 – Material de Consumo;
Cobertura Orçamentária: 04.04.01.10.301.0052 – Fundo Municipal de Saúde – 2.048 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: 38.117,89 (Trinta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos);
Autorização: em 01/06/2015;
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B95D4C41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 110/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 110/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- CLEUTER MARCELO MONTEIRO MARTINS – ME- CNPJ Nº 19.234.117/0001-68;
Objeto: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.04.24.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Comunicação 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: em 01/06/2015;
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C0B4D333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 111/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 111/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA- CNPJ Nº 07.430.121/0001-12;
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.04.24.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Comunicação 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 15.490,00 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais);
Autorização: em 01/06/2015;
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B24F1390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 114/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 114/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- MARIZIEL FERREIRA RAMOS – CPF Nº 679.980.542-04;
- SERGILENEIO NAJAR DE SOUZA – CPF Nº 405.224.152-53;
- CELIO JORGE RODRIGTUES DE ARAÚJO – CPF Nº 384.346.792-72;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor Global: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais);
Autorização: em 02/06/2015;
Ratificação: em 05/06/2015.

Coari/AM, 05 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:502DECB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 115/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 115/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- ELITO VARGAS DE LAGUILA – ME, CNPJ Nº 09.575.602/0001-41;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PINTURA;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.39.00.00.00.00.0052– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 84.103,00 (Oitenta e quatro mil reais, cento e três centavos);
Autorização: em 02/06/2015;
Ratificação: em 05/06/2015.

Coari/AM, 05 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:A63F2633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 112/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 112/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- OSCAR JOZINO DA COSTA – CNPJ Nº 02.361.359/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRA PROVISÓRIA.
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.15.20.605.0124 – Prod. Benef. e Esc. Do Prod. Vegetal – 1.017 – Const. E Amp. De Espaços para Produção, Armaz. E Comerc. de Produtos 4.4.90.51.00.00.00.00.0052 – Obras e Instalações;
Valor Global: R$ 117.953,63 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).
Autorização: em 02/06/2015;
Ratificação: em 05/06/2015.

Coari/AM, 05 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B48F6FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 109/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 109/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- ELLEENE O. DE LIMA – ME - CNPJ Nº 04.181.204/0001-05;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE COMPUTADORES;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.18.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Governo - 3.3.90.39.00.00.00.00.0052 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: em 28/05/2015;
Ratificação: em 03/06/2015.

Coari/AM, 03 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:63D5E385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 113/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 113/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- P. D. C. A. TELECOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: Nº 74.156.712/0001-30;
Vigência do contrato: 30 dias.
Cobertura Orçamentária: 02.02.11.10.301.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Cobertura Orçamentária: 02.02.01.04.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.004 – Manutenção e Funcionamento da Casa Civil 3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais);
Autorização: em 02/06/2015;
Ratificação: em 05/06/2015.

Coari/AM, 05 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CE8CF4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 116/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 116/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- U. F. ALFAIA FILHO – ME, CNPJ: 22.579.891/0001-15;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DA FEIRA – SERVIÇOS DE COBERTURA PROVISORIA (2ª ETAPA);
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.15.20.605.0124 – Prod. Benef. e Esc. Do Prod. Vegetal – 1.017 – Const. E Amp. De Espaços para Produção, Armaz. E Comerc. de Produtos 4.4.90.51.00.00.00.00.0052 – Obras e Instalações;
Valor Global: R$ 25.222,56 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Autorização: em 01/06/2015;
Ratificação: em 05/06/2015.

Coari/AM, 05 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8BF95675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coari/AM afetadas pela enchente, conforme dispõem os termos do Decreto Municipal de 20 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 118/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 118/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- C. J.F. LIMA – ME – CNPJ Nº 08.894.547/0001-90
- MAICON B. DE CARVALHO – ME - CNPJ Nº21.902.658/0001-69
- FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL – ME- CNPJ Nº 02.445.798/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015).
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor Global: R$ 122.156, 24 (Cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:AC66D62C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coari/AM afetadas pela enchente, conforme dispõem os termos do Decreto Municipal de 20 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 119/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 119/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- OSCAR JOZINO DA COSTA – ME – CNPJ Nº 02.361.359/0001-10;
- SOMAC SOCIEDADE MADEREIRA DE COARI LTDA - CNPJ Nº 04.466.298/0001-80;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – (REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015).
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor Global: R$ 92.971,33 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7630599D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coari/AM afetadas pela enchente, conforme dispõem os termos do Decreto Municipal de 20 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 120/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 120/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
§ EVANDY SATURNINO DE LIMA – CNPJ Nº 01.601.016/0001-12;
§ J. A. M. AFONSO – ME - CNPJ Nº 14.171.169/0001-19;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GÁS – (REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015).
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor Global: R$ 92.971,33 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E2E83FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira consubstanciada na desestabilidade funcional do Complexo Administrativo Municipal de Coari, em face das reiteradas e indesejáveis alternâncias de gestão - em exíguo espaço de tempo - conforme dispõem os termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 122/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 122/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
§ MAICON B. DE CARVALHO - ME – CNPJ Nº 21.902.658/0001-69.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015).
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor Global: R$ 24.752,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2C4687AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação emergencial de desorganização administrativa e desestabilidade funcional no Complexo Administrativo Municipal de Coari, nos termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 117/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 117/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
- JOAQUIM MONTEIRO DE SOUZA – CPF: 284.074.072-91;
Objeto: Ref.: DL Nº 117/2015 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL;
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Secretaria Municipal de Defesa Social – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social - 3.3.90.36.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física;
Valor Global: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais);
Autorização: em 12/06/2015;
Ratificação: em 17/06/2015.

Coari/AM, 17 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E96462FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a situação de emergência administrativa e financeira consubstanciada na desestabilidade funcional do Complexo Administrativo Municipal de Coari, em face das reiteradas e indesejáveis alternâncias de gestão - em exíguo espaço de tempo - conforme dispõem os termos do Decreto Municipal nº 414, de 20 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 121/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 121/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
§ CARLOS C. P. DIAS – CNPJ Nº 04.433.184/0001-34.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015 / CAMA, MESA E BANHO**.
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor Global: R$ 121.383,61 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos);
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B922D971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2015 - CPL)

O Prefeito Municipal de Coari/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Situação de Emergência nas áreas do Município de Coari/AM afetadas pela enchente, conforme dispõem os termos do Decreto Municipal de 20 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à **Dispensa de Licitação nº 123/2015**, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.
RESOLVE:
I - **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa de Licitação nº 123/2015 - CPL**, em todos os seus termos.
II – **ADJUDICAR** o objeto em favor da (s) empresa (s), abaixo indicada (s), referendando-se o seguinte extrato de Dispensa de Licitação:
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993;
Favorecido (os):
§ JORGE SILVA DE SOUZA – CNPJ Nº 84.530.880/0001-06.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LANCHA RAPIDA E BARCO PARA ATENDER OS DESABRIGADOS PELA ENCHENTE (REF. AO TERMO DE COMPROMISSO 0037/2015).
Vigência do contrato: 30 dias
Cobertura Orçamentária: Cobertura Orçamentária: 02.02.13.04.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo – 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.3.90.32.00.00.00.00.0072 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais)
Autorização: em 16/06/2015;
Ratificação: em 18/06/2015.

Coari/AM, 18 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6983A154

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 024/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 024/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 90/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARINA MONTEIRO DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe "A", Grupo 01, Referencia "I", matricula nº 2913.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇAO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 90,00 (noventa reais) 30% (trinta por cento) segundo artigos 172, 173 e 177 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO – no valor de R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R$ 759,22 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL no valor de R$ 759,22 (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO no valor de 28,78 (vinte e oito reais e setenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:113FF3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 002/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 002/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 76/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARIA LAÍDE PINHEIRO MONTEIRO**, no cargo de Auxiliar de Serviços (zelador) Nível "A", Grupo 06, Referencia "I", matricula nº 939.

Art. 2º A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 513,00 (quinhentos e treze reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 123,12 (cento e vinte três reais e doze centavos) 24% (vinte e quatro por cento) segundo artigos 172 e 177 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de R$ 87,88 (oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R$ 750,93 (setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL no valor de R$ 750,93 (setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO no valor de 37,07 (trinta e sete reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) dias de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B961D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 103/2013-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 122/2013 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 78/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010 c/c artigo40, § 1º, inciso III, "a" da C.F/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARIA IRÃ DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (zelador) Classe "A", Grupo 01, Referencia "I", matricula nº 4957, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R$ 694,61 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL no valor de R$ 694,61 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

COMPLEMENTAÇÃO PARA EQUIPARAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO no valor de 93,39 (noventa e três reais e trinta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:390CC2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 019/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 28/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 72/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARIA DOS SANTOS GONÇALVES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Grupo 01, Referencia "I", matricula nº 858.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI.

GRATIFICAÇAO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais) 24% (vinte e quatro por cento) segundo artigos 172 e 177 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARIAM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:85C2C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 030/2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, às informações nº 037/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 102/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários à concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §1º, inciso III," a" da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **MARIA CELMA DO NASCIMENTO CHAVES**, no cargo de Agente Educacional, Classe "A", Grupo 03, Referencia "III", matricula nº 296.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 891,04 (oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) sob os ditames da Lei Municipal 442/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo VI com alteração que dispõe a Lei Municipal nº 583/2012 – Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO no valor de R$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos) 30% (trinta por cento) segundo artigo 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO no valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII c/c o artigo 39 § 3º ambos da Carta Constitucional de 1988, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R$ 891,04 (oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 891,04 (oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARIAM, aos (12) doze dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8142049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, Senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 015 /2014-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos, as informações nº 015/2014 da Diretoria de Benefícios, bem como o Parecer nº 82/2014-ASJ da Diretoria Jurídica e;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição.

R E S O L V E:

Art.1º **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010, combinado com o artigo 40, §5º, da CF/88, em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **LUZIA HERMÍNIO DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor Classe "1", Referencia "I", matricula nº 2508, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 853,84 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro) sob os ditames da Lei Municipal 607 de 02 de maio de 2013 - Anexo VI.

GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) 50% (cinquenta por cento) a luz do artigo 1º da Lei Municipal nº 607/2013.

MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉTICAS no valor de R$ 853,84 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL R$ 853,84 (oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, aos (12) vinte dias do mês de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D32AB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL Nº 12/2015 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público datada de 24/09/2015, sobre as normas da Campanha Eleitoral imposta aos

candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2016-2019;
CONSIDERANDO as normas do Edital nº 11/2015 – CMDCA e a necessidade em ser assegurada o equilíbrio da eleição e a igualdade entre os participantes,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir a realização de propaganda por meio de outdoor e em órgãos públicos, escolas, IFAM e Universidades.
Art. 2º. Proibir qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, tais como as realizadas por meio de santinhos, folders e "boca de urna", sob pena de configurar captação ilícita de votos.
Art. 3º. Proibir propagandas em rádios e televisão, salvo quando for realizada de forma coletiva.
Art. 4º. Proibir qualquer tipo de interferência dos candidatos nas mesas de votação, salvo flagrante ilegalidade que deverá ser comunicada aos fiscais e solicitado o registro em ata.

PUBLIQUE-SE E DIVULGUE-SE.

Coari - AM, 24 de setembro de 2015.

CARMEM M. DOS SANTOS
Vice-Presidente
CMDCA

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6E7B5123

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL Nº 11/2015 - CMDCA

DISPÕE sobre as normas da Campanha Eleitoral para Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2016-2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, sobre as normas da Campanha Eleitoral imposta aos candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2016-2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar à disposição do CMDCA para eventual averiguação.
Art. 2º. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que também serão responsáveis por todo e qualquer excesso que possam vir a praticar.
Art. 3º. Parágrafo Único - A propaganda eleitoral iniciará a partir da data de publicação deste Edital, por conta e risco do pretenso candidato, encerrando-se no dia 03 de outubro de 2015 às 23h e 59min, obviamente para aqueles que lograram êxito nas etapas anteriores de avaliação.
Art. 4º. Não será permitido propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, bem como produção de propaganda que seja ofensiva aos demais candidatos.
Art. 5º - Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais (Lei nº 006/69 – Código de Postura do Município), que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
Art. 6º - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.
Art. 7º - Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabiamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bom como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.
Art. 8º - Compete ao CMDCA processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.
Parágrafo Único – O CMDCA poderá liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.
Art. 9º - Qualquer cidadão, desde que, fundamentado, poderá dirigir denúncia ao CMDCA sobre a existência de propaganda irregular.
Art. 10 - As candidaturas serão individuais, não sendo existindo a modalidade "chapa". Contudo, os candidatos poderão confeccionar material conjunto, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo que possuírem.
Art. 11 – É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em "chapa", gerando a cassação das candidaturas individuais.
Art. 12 – Será proibida a propaganda do tipo "boca de urna" quando realizada dentro das dependências do local de votação, incluindo-se ai, filas e pátios internos sob pena de cassação de candidatura, bem como a condução de eleitores.
Art. 13 – Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem às mesas receptoras de votos ou locais de votação.
Art. 14 – O CMDCA agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, e do Ministério Público, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares.
Parágrafo Único – Nos procedimentos relativos à campanha, será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.
Art. 15 - Cada candidato poderá indicar até 03 (três) fiscais de eleição, incluindo o próprio candidato, para fiscalizarem em todas as urnas da cidade. O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto ao CMDCA após a publicação deste edital, no período de até 72 horas antes do pleito (dia da votação), sendo que os candidatos deverão confeccionar os crachás, os quais serão visados e aprovados pelo CMDCA.
Parágrafo Único - O crachá deverá conter somente o nome **FISCAL**.
Art. 16 – Para a apuração os candidatos poderão credenciar até 03(três) fiscais, incluindo o próprio candidato. O prazo para apresentação dos nomes será o mesmo daquele para os fiscais de votação. Estes crachás serão fornecidos pelo CMDCA.
Art. 17 – O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos, e antes da remessa dos recursos ao CMDCA.
Art. 18 - Na apuração adotar-se-ão os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor.
Art. 19 - O nome do candidato sempre prevalecerá ao número indicado.
Art. 20 – O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e um representante do Ministério Público, quando presente.
Art. 21 – O CMDCA – reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamento poderão participar os candidatos recorrentes ou seus representantes habilitados, sendo que terão 05(cinco) minutos para substituírem oralmente as razões do recurso, se quiserem.
Art. 22 – O candidato poderá registrar seu apelido junto ao CMDCA, mediante requerimento, podendo este ser usado respectivamente com seu nome e número de inscrição.

PUBLIQUE-SE E
DIVULGUE-SE.

Coari - AM, 17 de setembro de 2015.

ADRIELSON COSTA AZEVEDO
Coordenador dos Conselhos

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:810228BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EDITAL Nº 09/2015 - CMDCA

DISPÕE sobre divulgação do nome dos Candidatos habilitados a participar da ENTREVISTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a decisão do Colegiado, consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 19, do dia 10/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR, por força do Processo de Seleção, a relação dos candidatos (ordem de inscrição) habilitados a participar da Entrevista que será realizada nos dias 14 e 15/09/2015, na Sede do CMDCA, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 53 – Centro (autos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS), conforme relação abaixo:

DATA:14/09/2015 HORÁRIO: MANHÃ – 8H		N.º DE INSCRIÇÃO
01	EDLEUZA SANTOS DE MELO	05
02	LORENA MARIA PRAIA CUNHA	10
03	MAIKON SUEL SILVA DO NASCIMENTO	17
04	DAMÁZIO LIZA DA CRUZ JÚNIOR	18
05	RAIMUNDO LEVY GOMES DE SOUZA	21
06	LUIZINHO COSTA DA SILVA	23
07	FLAVIANO DE SOUZA DE ALMEIDA	25
08	CLEANE MARTINS BRASIL	34
09	RAIANA MARIA PEREIRA MAGALHÃES	37
10	PATRÍCIA DA ROCHA QUEIROZ	38
DATA:14/09/2015 HORÁRIO: TARDE – 14H		N.º DE INSCRIÇÃO
11	JAKELINE SOUZA DE OLIVEIRA	46
12	EDZÂNGELA DA SILVA MENEZES	47
13	ITAMARA COSTA DA SILVA GOES	58
14	JOSÉ MAURÍCIO RIBEIRO DA SILVA	61
15	MARIA FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	63
16	ILACILDA FRANCO DE MOURA	75
17	FRANCISCO JEAN DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	78
18	JOSÉ ALBERTO ROCHA DOS SANTOS	80
19	ELIEL DOS SANTOS MELO	86
20	MARIA EDSANDRA DA SILVA LIMA	100
DATA:15/09/2015 HORÁRIO: MANHÃ – 08H		N.º DE INSCRIÇÃO
21	JOSÉ PEREIRA SOARES	101
22	GILCIARA VIANA DA COSTA	104
23	JONARA GASPAR PARENTE	105
24	FRANCINEY DA SILVA PRAIA	112
25	RAIMUNDA NILDES PINHEIRO MOREIRA	113
26	VALDIVINO ALENCAR DA SILVA	114
27	IVÂNEA PEREIRA DE MELO	120
28	ADILSON RUBEM MELO	121
29	MARIA IRANILDA GAIA PEREIRA	127
30	EVANDRO ALVES BEZERRA	130
DATA:15/09/2015 HORÁRIO: TARDE – 14H		N.º DE INSCRIÇÃO
31	ADRILLENE KELLEN DA COSTA SALES	134
32	KATIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	135
33	VANJA LIRA DE ALENCAR	138
34	ALINE VILHENA DE MORAES	144
35	HELINETY SANTOS DA SILVA	145
36	NILZENIRA QUEIROZ DA SILVA	146
37	RAFAEL DA SILVA BATISTA	147
38	MÁRIO MESQUITA DE ARAÚJO	155
39	ALDEONE OLIVEIRA LARANJEIRA	162

Art. 2º. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

PUBLIQUE-SE E
DIVULGUE-SE.
Coari-AM, 11 de setembro de 2015.

ADRIELSON COSTA AZEVEDO
Coordenador dos Conselhos

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E9B48DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 18/2015 – CMDCA

DISPÕE sobre análise de Recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa, aplicada em 03/09/2015, conforme Edital 07/2015 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, definida pelo art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os recursos interpostos pelos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares referente as questões 04, 11, 12, 15, 17, 23, 26, 28, 29, 40 e 41;
CONSIDERANDO a decisão do Colegiado após análise das questões supra mencionadas, consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 19, realizada dia 10/09/2015.
RESOLVE:

Art.1º ANULAR as questão de nº **17**, **23** e **28** da Prova Objetiva aplicada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar no dia 03/09/2015, conforme Edital nº 07/2015 - CMDCA.

Art. 2º ATRIBUIR 01(um) ponto por questão aos candidatos que por ventura não as tivessem marcadas em seu cartão resposta.
Art. 3º DIVULGAR lista atualizada com o nome dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 50% de acertos na prova com a anulação das questões supracitadas.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari AM, 11 de setembro de 2015.

AFRÂNIO CESAR S. PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:86A760E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 19/2015 – CMDCA

DISPÕE sobre a divulgação dos locais de votação e apuração da Eleição para Conselheiro Tutelar

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, definida pelo art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância ao que dispõe a Lei municipal nº 652 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a decisão do Colegiado consignada na Ata de Reunião Extraordinária nº 20, realizada dia 23/09/2015.
RESOLVE:

Art.1º DIVULGAR o local de votação para Conselheiro Tutelar: Escola Estadual Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Centro, horário: 8h às 17h, devendo ser cumprido as seguintes normas:

I - O eleitor só poderá votar munido de Documento de Identificação com foto e Título Eleitoral da 8ª Zona (correspondente ao município de Coari);
II - O eleitor que tirou pela primeira vez o Título Eleitoral e ainda não o recebeu poderá votar com comprovante expedido pelo Cartório Eleitoral, desde que sua Zona seja a 8ª;
III - Aos fiscais é vetado o uso de camisas, bonés ou outro material referente a propaganda do candidato para o qual está fiscalizando,

sendo permitido somente o uso do crachá: **FISCAL**, aprovado pelo CMDCA anteriormente;
IV - É vetado aos candidatos transitarem pelas seções após terem votado, podendo seu contato com outros ser entendido como **"Boca de Urna"**;
V - É permitido ao eleitor idoso e/ou deficiente ser acompanhado por alguém da família até a urna (desde que seja comprovado o grau de parentesco em documento);
VI - Caso um eleitor já tenha votado e volte a seção querendo votar novamente ou tenha repassado seus documentos para outra pessoa votar, o presidente da seção deverá RETER os documentos e levá-lo juntamente com o eleitor imediatamente perante o CMDCA para tomarem as devidas providências;
VII - O fiscal que por ventura causar tumulto nas seções deverá ser encaminhado ao CMDCA para que este tome as providências cabíveis.
Art. 2º. DIVULGAR o local de apuração dos votos: Auditório Dom Jackson Damasceno, horário: a partir das 18h.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Coari AM, 24 de setembro de 2015.

CARMEM M. DOS SANTOS
Vice Presidente

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7BD7C979

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 13 de outubro de 2015, às 14h00min**, objetivando o *Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente, através da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, no período de 29/09/2015 a 09/10/2015, localizada na Rua 5 de Setembro, n. 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 28 de setembro 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:CA4633FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015– CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 09 de outubro de 2015, às 14h00min**, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 29/09/2015 a 08/10/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 25 de setembro de 2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:959C2CC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI Nº. 20/94 DE 08.12.94

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social de Eirunepé que tem por objetivo criar condições financeira e de gestão de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e da Política de Seguridade Social não contributiva, realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades mínimas.

Art. 2º - A Assistência Social tem por finalidade:
I – proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice.
II – o amparo as crianças e adolescente;
III – a promoção a integração ao mercado de trabalho;
IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadora com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária;
V – garantir de 1(um) salário mínimo benefício mensal à pessoa de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de provê a própria manutenção ou tê-la provida por sua família.
Parágrafo Único – A Assistência Social realizar-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
CAPÍTULO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. – O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé ficará diretamente subordinado ao Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S).

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 4º. – São atribuições do Secretário Municipal de Educação e Cultura:

I – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer política de aplicação de recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano de Assistência Social do Município;
III – submeter ao Conselho o Plano de Aplicação do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Conselho as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
V – encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
VI – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VII – superintender o Prefeito nas assinaturas de Convênios e contratos inclusive empréstimos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO
Art. 5º. – São atribuições do Coordenador do Fundo:
I – preparar as demonstrações mensais de receita e despesas a serem encaminhadas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e o recebimento das receitas do Fundo;
III – manter, em coordenação o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IV – encaminhar à contabilidade geral do município através do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Mensalmente, as demonstrações de receita e despesas;
Trimestralmente, os inventários de estoque de materiais de consumo;
Anualmente, o inventário de bens e móveis e imóveis e o Balanço Geral do Fundo;
V – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, demonstrações mencionadas anteriormente;
VI – preparar relatórios de acompanhamento da realização das ações de assistência social para serem submetido ao Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VII – providenciar junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômico-financeira do Fundo;
VIII – apresentar, ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
IX – manter os controles necessários sobre os convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos ao Fundo;
X – encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, relatórios de acompanhamento e avaliação das ações de Assistência Social;

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO
SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. – São receitas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am:
I – os rendimentos de juros provenientes de aplicação financeira;
II – recursos orçamentários fixados na Lei de Orçamento Anual;
III – as contribuições de entidades públicas de outras esferas de governo;
IV – o produto de convênios firmados com outras esferas de financiamento;
V – as doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VI – receitas diversas;
§ 1º- As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
– da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
– de prévia autorizada do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO
Art. 7º. – Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Eirunepé-Am.
I – as disponibilidades monetárias em banco ou caixa especial oriundos das receitas especificadas;
II – bens móveis e imóveis doados à administração do sistema de assistência social;
III – os direitos que por ventura vier a constituir;
IV – bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao Sistema de Assistência Social do Município.
Parágrafo Único – anualmente se processará o inventário de bens e direitos Vinculados ao Fundo.
SEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 8º. – Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações de qualquer natureza que por ventura o Município vier a assumir para manutenção e funcionamento de Assistência Social do Município.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 9º. – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e os programas de trabalho governamental, observado o Plano Municipal de Assistência Social e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município, em obediência e o princípio da unidade.
§ 2º - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 10º. – Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de Assistência Social, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 11º. – A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante subsequente e de informar, inclusive de apropriar custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.
Art. 12º. – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas:
§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - Entende-se por relatórios mensais de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.
§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO I
DA DESPESA

Art. 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento o Secretário Municipal de Educação e Cultura, aprovará o quadro de cotas mensais que serão repassadas à direção Fundo para execução de suas atividades.
Parágrafo Único – As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e comportamentais da sua execução.
Art. 14º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decreto do executivo.
Art. 15º - A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirá de:
I – pagamento ao auxílio as pessoas carentes, crianças, adolescentes, idosos e deficiente;
II – pagamento de auxílio natalidade e auxílio natalidade;
III – pagamento de custos dos serviços assistenciais;
IV – pagamento de custos de execução de projetos de enfretamento da pobreza;
V – pagamento pela prestação de serviços e a entidade de direitos privado para a manutenção de programas especificados de Assistência Social;
VI – aquisição de materiais permanente e consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
VII – desenvolvimentos de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em Assistência Social.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 16º - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
Art. 17º - O Fundo Municipal de Assistência Social terá vigência eliminada.
Art. 18º- O Fundo Municipal de Assistência Social passará a integrar o orçamento geral do Município de Eirunepé para o exercício de 1995.
Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 1995, revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Carliane Pereira de Castro
Código Identificador:05D9144C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
ASSINATURA: 28/09/2015
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA
ROTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 07.262.977/0001-26
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL R$ 356.045,70 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
– CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.001 – Reforma, Ampliação e/ou Recuperação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 10 – Recurso Próprio
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Raimundo Lira de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Envira e, pela Contratada, Arlindo Garcia de Souza, Administrador.
(Consta no Processo a via original devidamente assinada)
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 28 de setembro de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

ENVIRA/AM, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:E8731AB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02-2015

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
EDITAL N.º 02 – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guajará - AM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Público que prevê a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O resultado final dos candidatos aprovados encontra-se, por cargo, no item 2 do presente edital.
2. DOS RESULTADOS FINAIS
2.1. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Assistente Social – CREAS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
04	Lilian Maria da S. Gondin Muniz	Assistente Social – CREAS	20 pontos	APROVADO
03	Renata Araújo Façanha	Assistente Social – CREAS	06 pontos	Desclassificada *(não compareceu a entrevista)*

2.2. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Psicólogo – CREAS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
06	Rafael Gandara Cavalcanti	Psicólogo-CREAS	17 pontos	APROVADO

2.3. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Assistente Social – CRAS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, Função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
05	Dones Cicila Lima de Barros	Assistente Social – CRAS	15 pontos	APROVADO

2.4. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Orientador Social– CRAS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, Função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
02	Patrícia Bezerra da Silva	Orientador Social– CRAS	12 pontos	APROVADO

2.4. Seguem os resultados finais, dos candidatos aprovados, para a função de Educador Social– CREAS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, Função, Pontuação final e classificação final.

N° Inscrição	Nome do Candidato	Função	Pontuação Final	Situação
01	Maria Elisangela de Jesus Moraes	Educador Social– CREAS	17 pontos	APROVADO

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O processo seletivo simplificado público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação oficial deste edital.

3.2. O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Público n.º 01/2015 da Prefeitura Municipal de Guajará, fica nesta data devidamente **HOMOLOGADO.**

Guajará - AM, 28 de setembro de 2015.

JEANE DE PAULA MOTA
Secretária Interina de Assistência Social

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E5583427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL Nº 004-2015

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guajará/AM, CONVOCA toda população para participarem de eleição para Conselheiro Tutelar, prevista no item 7.7 do Edital nº 001/2015, a ser realizada no dia 04 de Outubro de 2015, com inicio as 08h00min horas da manhã e encerrando as 05:00 horas da tarde, na Escola Estadual José Elno, endereço Av .Edson Herculano.

Guajará/AM, 24 de Setembro de 2015.

LINDAURA ALVES DA COSTA
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A260DABC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 178/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 2670/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Aquisição n.º 178/2015, celebrado em 01 de setembro de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **L. D. G. DO ESPIRITO SANTO** – CNPJ nº 63.688.998/0001-89.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **Materiais (Gêneros Alimentícios)**, para atender às necessidades do Distrito de Auxiliadora.

4. VALOR GLOBAL: R$ 55.932,00 (Cinqüenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Aquisição será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no edital do Pregão nº 029/2015-CPLC e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato em especial.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79DDBE2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 180/2015

EXTRATO
Processo Administrativo nº. 599/2015
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 180/2015,** celebrado em **13/03/2015.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PVH CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 14.118.240/0001-08.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Muro e Gradil da Creche Tipo "B", no bairro São Cristóvão,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4. VALOR GLOBAL: R$ 100.971,04 (Cem mil novecentos reais e quatro centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão 02, Unidade 02.04, Funcional 12.391.0060, Projeto Atividade 1.007, Elemento 4.4.90.51.00.00.0011, Nota de Empenho sob o nº. 733/2015, datado de 13/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F5A0354

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 497/13

EXTRATO

Processo Administrativo nº 497/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 293/2014, celebrado em **15/12/14.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 09.477.242/0001-45**.**

OBJETO: Dilatação do prazo do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de Construção Civil, para a construção de casas populares.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), a partir de 16 de junho de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 1553/2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63E910A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 173/15

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 013/2015

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 173/2015,** celebrado em **13/08/2015.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **PVH CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 14.118.240/0001-08.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Execução de Urbanização da BR 319 na sede do município de Humaitá - AM,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4. VALOR GLOBAL: R$ 148.749,73 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 30 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão 02, Unidade 02.07, Funcional 12.451.0103, Projeto Atividade 1.048, Elemento 4.4.90.51.00.00.0010, Nota de Empenho sob o nº. 1593/2015, datado de 13/08/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0B083F5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 179/2015

EXTRATO

Processo Administrativo nº 1867/2015

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 179/2015, celebrado em 26 de agosto de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **D. CAÇÃO BRASIL - ME** – CNPJ nº 11.840.223/0001-83.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de **Transporte de Volumes**, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

4. VALOR GLOBAL: R$ 171.680,00 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 031/2015-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 024/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4188FF8C

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 10/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV e o senhor LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **JAIR SALES SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Senhor **LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA**, médico, CRM/UF nº 2569/AM, portador do RG nº 18883051, SSP/SP e do CPF nº 727.722.129-04, Autônomo, Clínico Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, o CONTRATADO é admitido para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Contratado estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de JULHO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 16 (dezesseis) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 5.832,09** (*Cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos*), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **44/2015**, de 27/07/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2015.

Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Municipais de Humaita - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
LUIS HENRIQUE S. PAREJA
CPF: 727.722.129-04
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:C3CC5BC7

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 11/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV e a senhora MICHELE CARDOSO ROSSATO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **JAIR SALES SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora **MICHELE CARDOSO ROSSATO**, médica, CRM/UF nº 003889/RO, portadora do RG nº 16.092.898, SSP/MG e do CPF nº 008.827.455-14, Autônoma, Clínica Geral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pela Contratada estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de AGOSTO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 05 (cinco) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 1.578,95** (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **45/2015**, de 04/08/2015

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.
E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2015.

Instituto de PRevidencia Social Dos Servidores Municipais de Humaita - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
LUIS HENRIQUE S. PAREJA
CPF: 727.722.129-04
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:5596F691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – CPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-CPL,** destinado a **contratação, pelo menor preço global por lote, de empresa especializada em serviço de transporte fluvial de passageiros** para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexo, realizada no dia **28/08/2015**, ás **10h:00min** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM;

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Ipixuna - AM, 28 de setembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:6D8931D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – CPL

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-CPL,** destinado a **aquisição pelo menor preço global por lote, de material de construção** para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexo, realizada no dia **31/08/2015**, ás **10h:00min** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM;

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Ipixuna - AM, 28 de setembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:8D398C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 – CPL

AVISO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-CPL,** destinado a **aquisição pelo menor preço global por lote, de Gêneros alimentícios para merenda escolar** para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexo, realizada no dia **01/09/2015**, ás **10h:00min** na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM;

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Ipixuna - AM, 28 de setembro de 2015.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:FFCA0138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL IMTT – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara no uso de suas atribuições legais e Considerando os dispositivos previstos no **EDITAL IMTT Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO** e;

Considerando a ordem de classificação final de candidatos habilitados no concurso, divulgada no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br**,** bem como em veículo oficial, RESOLVE convocar os seguintes candidatos habilitados para apresentação de documentos, conforme relação abaixo:
Para o cargo de Eletricista: ANTONIO JOSE RODRIGES DE SOUZA

I. O candidato habilitado deverá comparecer na sede do IMTT**, situado na Rua Benjamin Constant, s/nº - bairro São Jorge – Itacoatiara - AM**, munidos dos documentos básicos como disposto na alínea "g" do subitem 3.1 do **EDITAL IMTT Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO**.

II. Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital.

III. A documentação deverão ser apresentados no horário comercial de 08:00 as 13:00.

IV. Os documentos necessários são:

a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Original e cópia da Cédula de Identidade;
c) Original e cópia do CPF;
d) Original e cópia do PIS ou PASEP;
e) Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
f) Exame de Sanidade Mental;
g) Atestado de Saúde;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Justiça Estadual;
i) Original e cópia do Título Eleitoral e do último comprovante de votação (1º e/ou 2º turno);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade e titulação, emitido por órgão oficial;
k) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
l) Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz);
m) Declaração de inexistência de sanções impeditivas ao exercício de cargo público.

V. Juntamente com o atestado de saúde, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

Cargo	Exames
Eletricista	Clinico
	Hemograma com plaquetas
	Glicemia
	Urinálise
	Colesterol
	Triglicerídeos
	Fezes
	Audiometria
	E.C.G
	Acuidade Visual

Itacoatiara/AM, 28 de Setembro de 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor-Presidente do IMTT

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:AA2207A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO **Nº 013/2015**, celebrado em **21 de setembro de 2015**. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI** e a empresa**. AIDNO SOARES BEZERRA ME, CNPJ: 01.523.883/0001-87 Espécie: Contrato de Aquisição.** OBJETIVO: **Contratação de pessoa jurídica visando Aquisição de equipamentos agrícolas e grupos geradores de energia para comunidades rurais no Município de Itamarati – AM.** VALOR: **R$ 1.339.510,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial **nº 007/2015**. **PUBLIQUE-SE** o presente extrato de termo de contrato no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 21 de setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:CF2BFA35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 002/2015, referente a Tomada de Preços Nº 002/2015.
OBJETO: Construção de Melhorias Sanitários Domiciliares no Município de Itamarati-Am.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA R. A. DA COSTA CONTRUÇÃO LTDA.
Objetivo: Alterar a cláusula oitava do contrato original nº 002/2015;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova data até 02 de janeiro de 2016.

Itamarati-AM, 04 de setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:C774B8CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 007/2015-CML**; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para **Contratação de pessoa jurídica visando Aquisição de equipamentos agrícolas e grupos geradores de energia para comunidades rurais no Município de Itamarati – AM. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa: **AIDNO SOARES BEZERRA ME**, para todos os itens com o valor de **R$ 1.339.510,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, E QUINHENTOS E DEZ REAIS); II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, em 21 de setembro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:3792EE3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a prorrogação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, passando a sua abertura para o dia 07/10/2015 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar o edital com as devidas alterações na Representação da Prefeitura em Manaus, situada na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 07, Q-B/Sala 206, Conjunto Shangrillá II, Parque Dez.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de 06 (seis) Escolas de Madeira nas Comunidades de Várzea, Porto Alegre, Jenipapo, Carirú, Procela, Fazenda Nova e São José do Bananal,** para atender as necessidades do Município de Jutaí.

Jutaí (AM), 28 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da CML

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 28 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2D5267CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a prorrogação do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, passando a sua abertura para o dia 07/10/2015 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar o edital com as devidas alterações na Representação da Prefeitura em Manaus, situada na Rua Ernesto Pinto Filho, nº 07, Q-B/Sala 206, Conjunto Shangrillá II, Parque Dez.

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de construção da Rede Elétrica em 18 (dezoito) Comunidades, Espírito Santo de Cima, Progresso, Pinheiro Floresta, São Francisco do Xibeco, São Raimundo Servalho, Feijoal, Copessú, Procela, Jenipapo Ilha, Novo Paraíso, Cajual, Estação, Arumã, Três Bocas, Bacabal, Castanhal, Nova União P. Deus e Bom Lugar,** para atender as necessidades do Município de Jutaí.

Jutaí (AM), 28 de setembro de 2015.

ANDERSON DOS SANTOS BRAGA
Presidente da CML

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 28 de setembro de 2015.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8F9B5D99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 026/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no Regimento Interno deste Poder e o Recesso Parlamentar,
Considerando o que determina o Estatuto dos Servidores, 103, §1º, Inciso IX, X Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 7º da Constituição Federal/88;

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECER, horário de funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo especificado, considerando o relógio localizado no Setor de Pessoal:

I - **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:**
Dias: **2ª a 6ª Feira**
Expediente Funcional – **Matutino**: 07h30min às 13h30min;
Expediente Funcional Interno – **Vespertino**: 12h30 as 17h00.
Dias: **5ª a 6ª Feira (**Quando determinado pela Presidência**)**
Expediente Funcional – **Matutino**: 07h30min às 12h00min;
Expediente Funcional Interno – **Vespertino**: 12h00 as 16h00.
Obs.: Os serviços de recepção e protocolo e serviços gerais deverão cumprir a carga horária normal, em razão a troca de servidores, e do horário de recebimento de documentos, nos casos de protocolo.
II – **HORÁRIO DE ASSINATURA DO LIVRO DE PONTO:**
Matutino: Entrada das 07h00 às 07h30min; e Saída das 13h30min as 14h00;
Vespertino: Entrada as 12h30, saída as 17h00.

III – **Horário de Assinatura do Ponto e Serviço Diferenciado:**
Servidora: *Maria Lila Castro de Souza* **= Manhã**: 06h30 às 12h30;
Servidoras: Marlúcia de Souza Lima, Rosângela Almeida de Lima, Maria Neris de Menezes - **Matutino**: 07h00 às 13h00;
Servidora: *Margarida Sales da Silva* = **Tarde**: 12h30h as 16h30min;
Servidor: *Manoel Vianês Lopes da Costa* = **Manhã:** 07h00 as 13h00.
Servidora: *Nádia Rosangela Solimões Bezerra* = **Manhã:** 07h00 as 13h00.

Art. 2º DESIGNAR, o Setor de Pessoal deste Poder Legislativo para organizar a confecção dos livros de ponto, bem como a coleta de assinaturas nos horários acima estipulados, registrando as faltas e atestados entregues pelos servidores.
Art. 3º ESTABELECER horário para distribuição de café e lanche de segunda a sexta-feira:

Café da Manhã: 08h00 às 08h30;
Lanche dos Vereadores: 09h00;
Lanche dos Servidores: 10h30 às 11h30.

Art. 4º ESTABELECER horário de funcionamento do serviço de Internet para os gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru:
I - **BLOQUEIO DE SERVIÇO DE INTERNET AO GABINETES:**
2ª a 6ª Feira - Horário a partir: **14h00;**
Sábados e Domingos – Dia todo.

Art. 5º ESTABELECER livro próprio para assinatura de ponto dos servidores que exercem a função de vigilância deste Poder, com o seguinte horário funcional:

I - **Diurno (12hs):** 07h30 às 11h00, das 13h00 até 19h30, intervalo no horário das: 11h00 as 13h00.
II - **Noturno (12hs):** 19h30h as 07h30min.

Art. 6º Revogam-se os Atos Legislativo Nºs 014/2015 e 024/2015.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de setembro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:63308176

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 081/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 1578/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, de acordo com oficio nº.1221/2015 – SEMSA/FINANÇAS de 22 de julho do corrente ano, no uso de suas atribuições legais, e;

Onde se lê: Classificação Orçamentária: 10.301.51.2.043 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Bloco Atenção Básica-Encargos com o Programa PAB-FIXO.

Leia - se: Classificação Orçamentária: 10.302.11.2013 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FUS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de Setembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D061E49D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015
ESPÉCIE: Termo de Contrato de Obras de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa MILETO CONSTRUCAO & SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 09.557.198/0001-83; DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2015; OBJETO: Serviços de Obras de Urbanização de Vias no Município de Nhamundá; VALOR GLOBAL: R$ 148.220,97 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios; FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 013/2015-CML.

Nhamundá(AM), 26 de Março 2015.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:6A8943CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2015 – CMDCA/NA-AM - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE NOVO ARIPUANÃ PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019

Dispõe sobre a divulgação dos nomes de funcionários para composição da mesa receptora de votos na eleição para escolha de novos Conselheiros Tutelares do Município de Novo Aripuanã, Gestão 2016/2019.

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução nº 001/2015, para coordenar o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Municipal nº 012 de 06 de Agosto de 2001, de conformidade com o Artigo 4º, § 6º, da Resolução de nº 002/2015.

Resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários com base no **OFÍCIO Nº 231/GPMNA/2015**, datado no dia **23/09/2015** pelo **GP-PMNA**, para compor a mesa receptora de votos no dia da eleição (04/10/2015), que ocorrerá o Processo de Escolha Unificada de novos Conselheiro Tutelares do município de Novo Aripuanã.

SALA 01
PRESIDENTE DA MESA: Antonia Sebastiana Alho Martins
MESÁRIO (A): Itaciara Pantoja Ribeiro
SECRETÁRIO (A): Dieury Madeira Simukaua

SALA 02
PRESIDENTE DA MESA: Tânia Maria dos Santos Pereira
MESÁRIO (A): Huston Kenned Monteiro de Sá
SECRETÁRIO (A): Lilian Quadro de Carvalho

SALA 03
PRESIDENTE DA MESA: Zico Conceição Parente
MESÁRIO (A): Flaviane Mar dos Santos
SECRETÁRIO (A): Rodrigo Dorval Pimenta

SALA 04
PRESIDENTE DA MESA: Erinalda Ribeiro Madeira
MESÁRIO (A): Adriano Pavão Sodré
SECRETÁRIO (A): Ivone Alves Camelo

SALA 05
PRESIDENTE DA MESA: Luciana Marques Ferreira
MESÁRIO (A): Luisa Gabrielle de Souza Valente
SECRETÁRIO (A): Neildo Barreto Campos

APOIO:
ANTONY ALMEIDA MIRANDA
KILZE MAR DE CASTRO
MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA
ELIVANE DE ABREU

COMISÃO ELEITORAL:
VALMIR DO NASCIMENTO MELO
ELCILENE LIMA ALVES
ANA MOREIRA REGIS
ITAELMA ALVES BARROS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Novo Aripuanã/AM, 24 de Setembro de 2015.

VALMIR DO NASCIMENTO MELO
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:B2D836A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 002/2015–SEMSA

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 002/2015-SEMSA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que FICA CANCELADO O **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015-SEMSA** PARA O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Médio, Técnico e Fundamental Completo, no cargo/função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** e de **AGENTE COMUNITÁRIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE,** para atuarem na zona urbana e rural do município de Parintins/AM, por força da decisão proferida em Medida Cautelar na Representação publicada no dia 25 de setembro de 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, Processo TCE Nº 4101/2015, que tem por objeto a Suspensão do Processo Seletivo Simplificado.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 28 de setembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:636C9A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Firmado em 10 de Agosto de 2015, Entre Prefeitura Municipal de Parintins e Geneve Construções Ltda. Cnpj: 09.012.289/0001-33, Oriundo do Processo Administrativo Nº 052/2014-cml da Dispensa de Licitação Nº 004/2014-cml/pmp.Objeto: "elevação do Greide da Pista da Avenida Paraíba (670m), do Município de Parintins/am".Prazo: o Presente Aditamento Tem Por Objeto Alterar o Prazo de Vigência Fixado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato Primitivo Por Mais 60 (sessenta) Dias a Contar de 27 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:69282D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE ADITIVO

Concorrencia Publica Nº 05/2014-pmp

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Firmado em 3 de Agosto de 2015, Entre Prefeitura Municipal de Parintins e E. G. Norte Construção de Edifícios Ltda-me Cnpj: 12.023.078/0001-00, Oriundo do Processo Administrativo Nº 031/2014-cml da Concorrência Pública Nº 05/2014-cml/pmp. Objeto: o Presente Aditamento Tem Por Objeto Alterar o Prazo de Vigência Fixada na Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro do Contrato Primitivo Por Mais 90 (noventa) Dias a Contar de 19 de Agosto de 2015 Para a "construção de 17 (dezessete) Espaços Educativos Padrão Fnde – 1 (uma) Sala de Aula, na Zona Rural do Município de Parintins–am".

Parintins/AM, 3 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:362A06FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Pregão Presencial Nº 10/2014-pmp

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Firmado em 10 de Agosto de 2015, Entre Prefeitura Municipal de Parintins e F. de C. Calil Cnpj Nº 15.227.295/0001-00, Com Endereço na Rua Acre, Nº 656 – Sala 4 – Quadra 53 – Térreo – Edif. Comercial Acre - Cep 69.053-550 - Manaus-am, Oriundo do Processo Administrativo Nº 044/2014-cml do Pregão Presencial Nº 010/2014-cml/pmp. Objeto: o Presente Aditamento Tem Por Objeto Alterar o Prazo de Vigência Fixado na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo Por Mais 12 (doze) Meses a Contar de 24 (vinte e Quatro) de Agosto de 2015, Para "aquisição Parcelada de Condicionadores de ar e Ventiladores, Para Climatização Adequada Das Escolas de Ensino Básico da Rede Municipal de Parintins". Ficam Integralmente Ratificadas as Demais Cláusulas do Acordo Primitivo, Desde Que Não Conflitem Com as Disposições Deste Aditamento

Parintins/AM, 10 de Agosto de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:D61560D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial, ***exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte***:
N° 089/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO E VENTILADOR INDUSTRIAL, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2015, às 09:30h.
Local Realização: na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, 29 de setembro de 2015.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:DF77AD80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 122.280,24 (cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta prorrogação, no valor mencionado nesta cláusula, foram empenhadas, em sua totalidade à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 04.122.0011.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - RECURSOS ORDINÁRIOS, vigente para o exercício de 2015, no valor de R$ 50.950,10 (cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais e dez centavos) e o saldo restante, no valor de R$ 71.330,14 (setenta e um mil e trezentos e trinta reais e quatorze centavos) à conta do Orçamento Municipal vigente para o exercício de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 14 de agosto de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8ED689C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO 2016 - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)			(R$)
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2016**	**Providência**	**2016**
6 Outros Passivos Contigentes	**400.000,00**		**400.000,00**
Outros Tipos de Passivos Contingentes	400.000,00	Cred. Adic. por:	400.000,00
SUBTOTAL	**400.000,00**	**SUBTOTAL**	**400.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Identificação dos Riscos	**2016**	**Providência**	**2016**
7 Frustração de Arrecadação	**400.000,00**	**Contingenciamento de despesas de custeio**	**400.000,00**
SUBTOTAL	**400.000,00**	**SUBTOTAL**	**400.000,00**
TOTAL	**800.000,00**	**TOTAL**	**800.000,00**
Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012			

São Paulode Olivença-AM, 15 de Abril de 2015

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E97346BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 021/2013, DE 26 DE NOVEMBR DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo de Olivença para o período 2014-2017.

O Sr. Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito Municipal em Exercício do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Instituído o Plano Plurianual do Município de São Paulo de Olivença para o período de 2014 a 2017 – PPA 2014-2017, em cumprimento ao disposto do art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1º da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração contínua, na forma do anexo único desta Lei.
§ 1º . Integram o Plano Plurianual, dispostos em um único anexo:
I – Orientações Estratégicas e de Efetividade e Governo;
II – Programas de Governo.
Art. 2º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa:** é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instruídos no plano, visando a solução de um ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
Programas Finalísticos: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
I – **Objetivo:** expressa o resultado que desejamos que seja alcançado, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III – **Ação:** conjunto de operação das quais resultam bens ou serviços que concorram para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação governamental;

Operação Especial: despesas em relação às quais não se podem associar, no período, à geração de um bem ou serviço, tais como: dívidas, ressarcimentos, transferências, indenizações, financiamentos e outras afins.
IV – **Horizonte Temporal:** estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – **Público Alvo:** segmento (s) da sociedade ao (s) qual (is) o programa se destina e que se beneficia (m) direta e legitimamente com sua execução;
VI – **Produto:** bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público alvo, ou ao investimento para a produção deste bem ou serviço;
VII – **Unidade de Medida:** padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VIII – **Meta Fiscal:** é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período;
IX – **Meta Financeira:** define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido;
X – **Meta de Efetividade:** define o resultado final a ser alcançado pela programação, ou seja, são os indicadores relacionados à melhoria da qualidade de vida da sociedade, tendo por base os Objetivos do Milênio – ODM do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.
Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4° - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observando as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo Único – Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual será aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5° - A alteração ou a execução de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta do Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou específico, ressalvando o disposto nos §§§ 3º e 4º deste artigo.

§ 1º. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação o objetivo e modificação do público alvo;
II – inclusão ou execução de ações orçamentárias;

§ 2º. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter os todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 3º. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro e 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 26 de Novembro de 2013.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5EAD7277

GABINETE DO PREFEITO
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

APRESENTAÇÃO

Responda sinceramente: você se sentiria seguro ao decolar em um avião cujo comandante não soubesse onde deveria chegar, qual a quantidade de combustível nos tanques, tampouco possuísse a rota que deveria seguir?

Pois é, na administração municipal a situação é semelhante, porém, neste caso, se o "comandante" e sua "tripulação" não tiverem sucesso, o número de vítimas é consideravelmente maior.

Não se pode ter certeza do resultado de uma administração que não conhece a fundo seus desafios e sua capacidade de ação. Invariavelmente, seus objetivos estarão, no mínimo, estabelecidos em bases incertas.

Neste sentido, a elaboração do Plano Plurianual – PPA, quando pautada em bases metodológicas sólidas, propicia o conhecimento do cenário geral àqueles que atuarão sobre determinada realidade.

O município de São Paulo de Olivença, como veremos mais à frente, passa por um momento de profundas mudanças. Desta maneira, a implantação da Gestão Estratégica em sua prefeitura reduz o grau de incerteza das referidas mudanças e amplia a legitimidade deste governo frente aos seus colaboradores, às instituições e, finalmente, à sociedade em geral.

Com efeito, o Plano Plurianual que apresentaremos a seguir representa muito mais do que a organização de nossos objetivos para os próximos anos. Ele não é apenas o Plano de uma gestão ou de uma organização, é o Plano da sociedade paulivense.

O MUNICÍPIO E SEUS GARGALOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundos estudos da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, "apesar de os municípios estarem assumindo cada vez mais atribuições, a participação desse ente no bolo tributário se manteve a mesma desde o início da década".
Nos referidos estudos a CNM compara a evolução das receitas e despesas municipais. Para tanto, analisa a divisão do bolo arrecadado nas três esferas de governo e constata que não houve um aumento da participação da receita dos municípios no total da carga tributária, que fosse condizente com a transferência de competência dos demais entes para os municípios, observada ao longo da década.

Em números, isto significa que:

A participação dos municípios no total da arrecadação bruta dos entes passou de 5% em 2000 para 5,2 % em 2007. As receitas disponíveis, para esse mesmo ente, sofreram um pequeno aumento de 19,05%, do total, para 19,56%. Mas esses foram aumentos pouco significativos, já que não refletem a tendência do período, uma vez que em 2005 a participação dos municípios na receita disponível ainda era menor que em 2000.

No mesmo estudo, a CNM afirma que "desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, quando os municípios foram considerados entes autônomos da Federação, a descentralização das políticas públicas se tornou mais intensa, com isso, os municípios foram assumindo responsabilidades que eram das esferas estadual e federal. Para fazer frente a essas novas demandas, os municípios tiveram que se aparelhar melhor, investindo em capacitação técnica e, sobretudo, em pessoal. Na área de saúde, por exemplo, a União detinha, na década de 80, cerca de 800 mil servidores e hoje conta com cerca de 40 mil servidores. Essa queda no número de servidores federais teve de ser compensada com o aumento de funcionários nas prefeituras, para a execução das políticas de saúde pública, como atendimento em postos de saúde, execução do programa saúde da família, e os agentes comunitários de saúde, entre outros. Na área de educação, o processo foi semelhante. Com o advento do Fundef e agora do Fundeb, a relação entre matrículas das redes estaduais e municipais se inverteu em dez anos. Em 2000, do total de matrículas na rede pública (45.928.779), 46,1% (21.171.164) eram providas pela rede municipal. Em 2007 essa mesma proporção passou para 52,58%, ou seja, do total de 46.630.485 matrículas na rede pública, 24.516.142 foram oferecidas pela rede municipal. As políticas de Assistência Social também foram sendo gradativamente municipalizadas; e, hoje em dia, as ações dessa área são basicamente dessa esfera".
Com a intensificação dos programas federais durante a presente década, os quais transferiram parte dos serviços públicos para administração direta dos municípios, houve a necessidade de eles ampliarem sua estrutura de atendimento à população. Mas, a parcela da receita que está disponível (após transferências) para as prefeituras não aumentou, mesmo quando os repasses provenientes dos programas federais foram considerados.
Assim, a municipalização dos serviços públicos, observada recentemente, não veio acompanhada do devido financiamento para a execução das políticas.
Todas estas considerações da Confederação Nacional dos Municípios – CNM nos permitem afirmar que os municípios com pouca ou nenhuma tributação própria (ou seja, a maioria deles) possuem enormes limitações para a realização de investimentos.
O Brasil é formado por União, estados e municípios. Mas é no município onde se passa o nosso dia a dia. É no município onde vivemos.
Neste sentido, considerando tudo o que foi afirmado até agora, muitos municípios têm buscado programas de gestão contemporâneos como forma de otimizar os poucos recursos e operar dentro de uma lógica organizada e planejada, ou seja, se possuímos pouca munição, o tiro precisa ser certeiro.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO E EFETIVIDADE DE GOVERNO

Ao longo dos tempos a gestão pública avançou mundo afora, inclusive no Brasil e, neste sentido, vários instrumentos de planejamento se difundiram, tais como: Plano Diretor, Leis Orçamentárias e, o que fundamentalmente nos interessa aqui, Plano Plurianual.
O fato é muitos desses instrumentos são elaborados de maneira meramente burocrática, para cumprir com as exigências da legislação e, obviamente, causam enormes prejuízos ao interesse coletivo. Mas, por quê?
As ações de controle, em todos os níveis de governo, focam sua atuação principalmente na atividade meio, medindo apenas a eficiência no cumprimento de regras. Verdade seja dita, é preciso haver controle, mas esse modelo já se esgotou porque o mero cumprimento da burocracia não contempla as necessidades da sociedade, como a saúde e a educação de boa qualidade. Para piorar, há que se admitir que a burocracia não controla a corrupção, ao contrário disso, ela esconde a corrupção em suas mais diferentes formas.
Considerando isso, devemos focar nossa gestão na efetividade de governo e isso deve determinar toda a metodologia de gestão de nossa prefeitura, inclusive o PPA.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA – CONTEXTO E PERSPECTIVA

Boa parte dos municípios brasileiros têm sido governados para poucos, ou seja, utiliza-se o poder para se servir e não para servir à coletividade.
Beneficiamento pessoal, politicagem, assistencialismo, enfim quase tudo o que se pratica visa atender aos interesses de meia dúzia de pessoas e a sociedade fica a ver navios.
Neste contexto, em São Paulo de Olivença, temos mudado o foco da administração municipal, mirando sempre o beneficiamento da coletividade, da sociedade como um todo.
Amadurecemos muito durante o nosso primeiro governo e essa maturidade nos propiciou a experiência necessária para a escolha dos caminhos metodológicos mais adequados à promoção de políticas públicas. Em outras palavras, podemos afirmar que agora é hora de aprimorar o jeito de se governar e, para tanto, implementaremos políticas públicas que tenham como alvo a efetividade das ações e que, por fim, atinjam as necessidades da sociedade paulivense.
Para que isso ocorra, decidimos transformar os Objetivos do Milênio – ODM do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD em macro-objetivos de Governo.

OS OBJETIVOS DO MILÊNIO COMO MACRO-OBJETIVOS DE GOVERNO

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são metas programadas para serem alcançadas até 2015. Todavia, os princípios desses objetivos nos possibilitam avançar muito mais nessas áreas e, fundamentalmente, elevar a qualidade de vida do paulivense se tivermos como horizonte o ano de 2017.
Os ODM, que agora também são nossos macro-objetivos de gestão são:

Este objetivo propõe a erradicação da extrema pobreza e da fome.
Para tal, os desafios são: reduzir a proporção da população que vive abaixo da linha da pobreza e a proporção da população que sofre com a fome. Trabalhar nessas metas exige programas de geração de renda, redução da elevada desigualdade entre ricos e pobres e direito à alimentação saudável para todos.

Garantir que todas as crianças, de ambos os sexos, de todas as regiões do País, independentemente da cor, raça e sexo, terminem o ensino fundamental.
Aqui, o esforço é pela melhoria da qualidade do ensino e pela ampliação do número de anos de estudo. Além disso, objetivaremos reduzir o abandono, a repetência e a distorção idade x série.

Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, eliminando as disparidades em todos os níveis de ensino.
Aqui, trata-se também de combater o preconceito, ampliar as chances das mulheres no mercado de trabalho, com melhores empregos, salário igual ao dos homens para iguais funções e maior participação feminina na política.
Além disso, não podemos deixar de tratar da sociedade em toda a sua amplitude, considerando as necessidades de idosas e idosos, jovens e adolescentes.

Reduzir em 2/3 a mortalidade de crianças menores de 5 anos de idade.
O caminho para reduzir esse número dependerá de muitos e variados meios, recursos, políticas e programas, dirigidos às crianças, às famílias e às comunidades.
Uma sociedade incapaz de cuidar de suas crianças deve repensar as suas bases e, portanto, devemos voltar esforços na educação, na saúde e na assistência social para reduzir a mortalidade infantil.

Reduzir em ¾ a taxa de mortalidade materna.
Este Objetivo só será alcançado com a promoção integral da saúde das mulheres em idade reprodutiva. A presença de pessoal qualificado na hora do parto será o reflexo do desenvolvimento de sistemas integrados de saúde pública.

Combater o HIV/Aids, malária e outras doenças, detendo sua propagação e começando a inverter a tendência atual.
Para tal, dependerá fundamentalmente do acesso da população à informação e aos meios de prevenção e de tratamento, sem descuidar da criação de condições ambientais e nutritivas que estanquem os ciclos de reprodução dessas doenças.
Por fim, um sistema de saúde bem organizado é indispensável para o combate às doenças.

Garantir a sustentabilidade ambiental.
Este objetivo tem importantes desafios a serem superados: a integração dos princípios da sustentabilidade às políticas nacionais; o acesso à água potável e esgotamento sanitário; e a melhoria dos assentamentos precários.
Não podemos esquecer as exigências legais relacionadas à construção de aterros sanitários e a eliminação dos lixões até 2014.

Estabelecer uma parceria para o desenvolvimento.
Aqui, trataremos do desenvolvimento econômico, da geração de trabalho e renda, de tecnologia, de gestão e por que não tratarmos também de cultura, turismo, entre outros?
Esse objetivo deverá representar uma enorme mobilização para o desenvolvimento de São Paulo de Olivença, em toda a sua plenitude!
Vistos os Objetivos do Milênio, que agora adotamos como Macro-objetivos de Governo, podemos passar à programação.
MODELO DE PLANEJAMENTO
O Modelo de Planejamento baseou-se na EFETIVIDADE DE GOVERNO, ou seja, miramos o tempo todo nas necessidades reais da sociedade, através de oficinas de planejamento onde as questões foram organizadas em árvores de problemas e o processo analítico considerou os diversos indicadores de efetividade, como aqueles relacionados aos Objetivos do Milênio.
Portanto, além de estabelecermos metas físicas e financeiras, também optamos por estabelecer metas de efetividade de governo neste PPA.
Para estabelecermos a razão de crescimento das receitas municipais, utilizamo-nos de estudos municipalistas de diversas entidades.
Através da análise dos dados contidos nos referidos estudos – tais como: razão de crescimento do FPM e do ICMS nos últimos 10 anos, receitas e despesas municipais, entre outros – e considerando a composição das receitas do município, estabelecemos uma estimativa de crescimento anual da referida receita na ordem aproximada de 12,5%.
Em outra frente, é preciso registrar que o município de São Paulo de Olivença vem desenvolvendo o seu método de gestão para otimizar a aplicação de recursos públicos e, desta forma, ampliar a sua capacidade de investimento em produtos e serviços de interesse da sociedade local.
Por fim, considerando tudo o que foi apontado até o momento, podemos passar à programação.

MACRO-OBJETIVOS, INDICADORES E METAS DE EFETIVIDADE

MACRO-OBJETIVO 1 - Acabar com a Fome e a Miséria			
Principais Indicadores	Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza e indigência	Percentual da renda apropriada pelos 20% mais pobres e 20% mais ricos da população	Proporção de crianças menores de 2 anos desnutridas
Marco Zero	Acima da Linha da Pobreza – 33,4% Entre a Linha da Indigência e Pobreza – 18,1%	20% mais Pobres – 0,3%	0,8%
	Abaixo da Linha de Indigência – 48,5%	20% mais Ricos – 64,9%	
Metas	Acima da Linha da Pobreza – 40% Entre a Linha da Indigência e Pobreza – 35%	20% mais Pobres – 10%	Zero
	Abaixo da Linha de Indigência – 25%	20% mais Ricos – 54,9%	
Programas Finalísticos Relacionados	Gestão e Assistência Social; Desenvolvimento Produtivo Rural; Assistência e Justiça Social; Paulivense do Amanhã.		

MACRO-OBJETIVO 2 – Educação Básica de Qualidade para Todos			
Principais Indicadores	Taxa de frequência e conclusão no ensino fundamental	Distorção idade-série no ensino fundamental e médio	IDEB
Marco Zero	73%	Anos Iniciais (ens. fund.) – 43,9%	Quarta série – 3,5
		Anos Finais (ens. fund.) – 69,4%	Oitava Série – 3,7
Metas	90%	Anos Iniciais (ens. fund.) – 30%	Quarta série – 4,7
		Anos Finais (ens. fund.) –	Oitava série – 4,5

		50%	
Programas Finalísticos Relacionados	Educação e Cidadania; Paulivense do Amanhã.		

MACRO-OBJETIVO 3 – Igualdade entre Sexos e Valorização da Mulher			
Principais Indicadores	Razão meninas/meninos no ensino fundamental e médio	Percentual do rendimento feminino em relação ao masculino segundo ocupação formal e escolarização	Proporção de assentos ocupados por mulheres na Câmara de Vereadores
Marco Zero	Ensino Fundamental – 91 meninas para cada 100 meninos Ensino Médio – 85 meninas para cada 100 meninos	95,1%	Zero
Metas	Possuir a mesma razão de meninos e meninas em idade escolar	Igualar os níveis de rendimento	Não se aplica
Programas Finalísticos Relacionados	Democracia e Participação; Educação e Cidadania; Gestão e Assistência Social; Desenvolvimento Produtivo Rural; Assistência e Justiça Social.		

MACRO-OBJETIVO 4 – Reduzir a Mortalidade Infantil		
Principais Indicadores	Taxa de mortalidade de menores de 5 anos de idade a cada mil nascidos vivos	Percentual de crianças menores de 1 ano com vacinação em dia
Marco Zero	31,7	94,2%
Metas	20	100%
Programas Finalísticos Relacionados	Saúde e Cidadania; Infraestrutura e Cidadania; SPO Sustentável; Habitação Legal; Assistência e Justiça Social; Gestão e Saúde; Paulivense do Amanhã.	

MACRO-OBJETIVO 5 – Melhorar a Saúde das Gestantes			
Principais Indicadores	Número de óbitos maternos e nascidos vivos	Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais	Percentual de crianças nascidas de mães adolescentes
Marco Zero	Óbitos Maternos – 0 Nascidos vivos – 884	Nenhuma Consulta – 6,9% Sete Consultas ou mais – 17%	25,1%
Metas	Óbitos Maternos – 0 Nascidos vivos – Não se Aplica	Nenhuma Consulta – Zero Sete Consultas ou mais – 50%	Zero
Programas Finalísticos Relacionados	Saúde e Cidadania; Gestão e Saúde.		

MACRO-OBJETIVO 6 – Combater a Aids, a Malária e Outras Doenças		
Principais Indicadores	Número de casos de AIDS registrado por ano de diagnóstico, segundo gênero	Número de casos de doenças transmissíveis por mosquitos
Marco Zero	Homens – 3 Mulheres – 1	A apurar
Metas	Homens – Zero Mulheres – Zero	A definir
Programas Finalísticos Relacionados	Saúde e Cidadania; Gestão e Saúde.	

MACRO-OBJETIVO 7 – Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	
Principais Indicadores	Percentual de moradores com acesso a água ligada à rede e esgoto sanitário adequado
Marco Zero	Água – 25,3% Esgoto – 4,6%
Metas	Água – 60% Esgoto – 30%
Programas Finalísticos Relacionados	Desenvolvimento Produtivo Rural; Infraestrutura e Cidadania; SPO Sustentável.

MACRO-OBJETIVO 8 – Todo Mundo Trabalhando Pelo Desenvolvimento			
Principais Indicadores	Nº de pessoas participantes dos programas de cultura esporte ou lazer	Nº de turistas a visitarem São Paulo de Olivença	Nº de propriedade com regularização fundiária
Marco Zero	A apurar	A apurar	A apurar
Metas	A definir	A definir	A definir
Programas Finalísticos Relacionados	Democracia e Participação; Governança Municipal; Gestão e Legalidade; Esporte Cidadão; Defesa Civil e Cidadania.		

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DESDOBRAMENTOS

PROGRAMA – Apoio Administrativo			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim		Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Multisetorial		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Manutenção da Câmara Municipal	-	-	8.464.802,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	-	-	3.861.000,00
Manutenção da Secretaria de Administração	-	-	7.642.657,00
Manutenção da Secretaria Finanças	-	-	3.572.640,00
Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura	-	-	3.823.200,00
Manutenção da Secretaria de Saúde	-	-	13.063.302,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	-	-	3.213.000,00
Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento	-	-	1.890.000,00
Manutenção da Secretaria de obras e transporte	-	-	5.092.864,00
Manutenção da Coordenadoria de Transporte Público Municipal	-	-	216.000,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	-	-	1.177.200,00
Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	-	-	1.182.600,00
Manutenção da Secretaria de Terras e Habitação	-	-	955.800,00
Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais e Políticas	-	-	1.279.800,00
Manutenção da Secretaria de Defesa Civil	-	-	216.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			**55.650.865,00**

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DESDOBRAMENTOS

PROGRAMA – Democracia e Participação			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Não	População em Geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		
Operações Especiais	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo	-	-	199.800,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	Prédio Reformado	1	30.000,00
	Mobiliário Adquirido		10.000,00
		TOTAL	**239.800,00**

PROGRAMA – Governança Municipal			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em Geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Gabinete do Prefeito		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Funcionamento da Guarda Municipal	-	-	216.000,00
		TOTAL	**216.000,00**

PROGRAMA – Gestão e Legalidade			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	Órgãos de Governo	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Administração		
Operações Especiais	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com Inativos e Pensionistas	-	-	2.024.546,00
Encargos com a Amortização da Dívida Interna	-	-	648.000,00
Encargos de Sentenças Judiciais	-	-	810.000,00
		TOTAL	**3.482.546,00**

PROGRAMA – Educação e Cidadania			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Não	Alunos da Rede Municipal de Ensino/ População em Geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de educação e Cultura		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com o Conselho Municipal de Educação	Conselho funcionando	-	216.000,00
Encargos com Curso de Capacitação e/ou Reciclagem de Profissionais de Educação	Profissionais Capacitados		1.040.300,00
Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	Matrículas no Ensino Fundamental		86.980.756,00
Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil	Matrículas na Educação Infantil		853.952,00

Encargos com Eventos Culturais no Município	Eventos Realizados		410.400,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Matrículas no Ensino Fundamental		5.778.000,00
Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	Matrículas no Ensino Fundamental		3.861.000,00
Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Educacionais de Educação Infantil	Matrículas na Educação Infantil		729.000,00
Reforma e Conservação de Unidades Educacionais de Educação Infantil	Matrículas na Educação Infantil		1.026.000,00
Implantação de Infraestrutura para a Cultura	Estrutura Criada		135.000,00
		TOTAL	**101.030.413,00**

PROGRAMA – Saúde e Cidadania			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em Geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Saúde		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	funcionamento do sistema de saúde		216.000,00
Encargos com Assistência a Pessoas carentes	Pessoas Assistidas		1.512.000,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira
Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	unidades beneficiadas		1.242.000,00
Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	unidades beneficiadas		2.214.000,00
		TOTAL	**5.184.000,00**

PROGRAMA – Gestão e Assistência Social			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em situação de Vulnerabilidade Social	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com o Conselho Municipal de Assistência Social	conselho em funcionamento	-	3.537.000,00
		TOTAL	**3.537.000,00**

PROGRAMA – Desenvolvimento Produtivo Rural			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Não	Produtores Rurais	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira
Implementação de Ações de Apoio e Assistência à Produção, beneficiamento e Escoamento da Produção Vegetal	Produtores beneficiados		324.000,00
Implementação de Ações de Apoio e Assistência à Produção, beneficiamento e Escoamento da Produção Animal	Produtores Beneficiados		382.887,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira
Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos para Espaços de Produção, Armazenamento e Comercialização de Produtos	Unidades beneficiadas		2.677.887,00
		TOTAL	**3.384.774,00**

PROGRAMA – Infraestrutura e Cidadania			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Obras e Transporte		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	Vias e prédios públicos conservados	-	432.000,00
Recuperação de Ruas e Avenidas	Quilômetros recuperados		1.921.341,00
Realização de Obras de Infraestrutura para o Município	Obras realizadas		2.083.217,00
Implementação de Ações de Transporte	Ações Implementadas		216.000,00
Recuperação de Estradas Vicinais	Quilômetros recuperados		486.000,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recapeamento de Ruas e Avenidas	Quilometros beneficiados		2.106.000,00
Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Rural do Município	estruturas implantadas		378.000,00
Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município	estruturas implantadas		378.000,00
Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Município	quilômetros ampliados		378.000,00
Abertura, Drenagem, Pavimentação e Obras Especiais em Estradas	quilômetros beneficiados		378.000,00
		TOTAL	**8.756.558,00**

PROGRAMA – SPO Sustentável			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em Geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Implementação de Ações de Promoção do Turismo	Ações Implementadas		253.800,00
Implementação de Ações de Preservação Ambiental	Ações Implementadas		378.000,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Realização de Obras de Infraestrutura Turística	Obras realizadas		162.000,00
		TOTAL	**793.800,00**

PROGRAMA – Esporte Cidadão			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Não	População em geral	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Conservação e Funcionamento de Núcleos de Esporte e Lazer	estruturas preservadas		324.000,00
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Implantação de Infraestrutura de esporte e lazer	Estruturas implantadas		432.000,00
		TOTAL	**756.000,00**

PROGRAMA – Habitação Legal			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Não	População em Geral		
Órgão/Unidade	Secretaria Municipal de Terras e Habitação		
Projeto	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Município	Unidades Construídas		648.000,00
Construção de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município	Unidades Construídas		378.000,00
		TOTAL	**1.026.000,00**

PROGRAMA – Assistência e Justiça Social			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em situação de Vulnerabilidade Social	Contínuo	Contínuo
Órgão/Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com o Conselho Tutelar	conselho em funcionamento	-	324.000,00
Encargos com Programas de Assistência Social	Programas em Funcionamento	-	1.783.620,00
Projeto	Produto	Meta	

		Física	Financeira (R$)
Implantação de Infraestrutura para Atividades de Assistência Social	Estruturas implantadas		486.000,00
		TOTAL	**2.593.620,00**

PROGRAMA – Gestão e Saúde			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em Geral	contínuo	contínuo
Órgão/Unidade	Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira (R$)
Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	funcionamento do sistema de saúde	-	19.732.377,00
		TOTAL	**19.732.377,00**

PROGRAMA – Paulivense do Amanhã			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
sim	crianças e adolescentes	contínuo	contínuo
Órgão/Unidade	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira
Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	direitos da criança e do adolescente preservados	-	324.000,00
		TOTAL	**324.000,00**

PROGRAMA – Defesa Civil e Cidadania			
Multisetorial	Público Alvo	Horizonte Temporal	
		Mês/Ano de Início	Mês/ano de Término
Sim	População em Geral	contínuo	contínuo
Órgão/Unidade	Fundo Municipal de Defesa Civil		
Atividade	Produto	Meta	
		Física	Financeira
Encargos com o Fundo Municipal de defesa Civil	Ações de defesa civil implementadas	-	216.000,00
		TOTAL	**216.000,00**

PROGRAMAÇÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Programação por Unidade (manutenção + Finalísticos)	
Unidade	Valor 2014/1017 (R$)
Câmara Municipal	8.704.602,00
Gabinete do Prefeito	4.077.000,00
Secretaria de Administração	11.125.203,00
Secretaria Finanças	3.572.640,00
Secretaria de Educação e Cultura	104.853.613,00
Secretaria de Saúde	18.247.302,00
Secretaria de Assistência Social	6.750.000,00
Secretaria de Produção e Abastecimento	5.274.774,00
Secretaria de obras e transporte	13.849.422,00
Coordenadoria de Transporte Público Municipal	216.000,00
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1.971.000,00
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	1.938.600,00
Secretaria de Terras e Habitação	1.981.800,00
Secretaria de Relações Institucionais e Políticas	1.279.800,00
Secretaria de Defesa Civil	216.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.593.620,00
Fundo Municipal de Saúde	19.732.377,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	324.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	216.000,00
TOTAL	**206.923.753,00**

A Situação Financeira dos Municípios Brasileiros: Avaliação das Despesas e Receitas Próprias de 2000 a 2007. Confederação Nacional dos Municípios - CNM

Idem

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F8A7990A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia de Reforma da Praça São Sebastião, Reforma do Cemitério Municipal e Reforma da Quadra de Areia, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 15 de outubro de 2015, às 08:30hs.
01) TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para a execução de Obras e Serviços de Engenharia de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Drielle Braga dos Santos na Comunidade de Santana, no Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 15 de outubro de 2015, às 11:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

São Sebastião do Uatumã/Am, 25 de setembro de 2015.

SÔNIA MARIA FARIAS MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:2A210864

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, paginas 49, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Termo de Contrato 29/06/15-PMT; Leia-se: Carta Contrato nº 075/2015; Onde Lê-se: Dispensa de Licitação de 29/06/2015; Leia-se: Dispensa de Licitação nº 050/2015; Onde Lê-se: 0301.04.182.0021.2041 (Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339.32.01 (Material Bem ou Serviço para Tribuição Gratuita); Leia-se: 021201 06.182.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo; Onde Lê-se: R$ 524.340,00 (Quinhentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta reais); Leia-se: R$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais; Onde Lê-se: 29 de junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-AM., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:9B893318

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, paginas 48 e 49, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: R$ 524.340,00 (Quinhentos e vinte quatro mil trezentos e quarenta reais; Leia-se: R$ 174.780,00 (Cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais); Onde Lê-se: 29 de Junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-AM., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:54F449A5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, paginas 49 e 50, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: R$256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); Leia-se: R$ 125.225,40 (Cento e vinte cinco mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta centavos); Onde Lê-se: 29 de Junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-AM., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:B501C82A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, pagina 50, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Termo de Contrato 29/06/15-PMT; Leia-se: Carta Contrato nº 076/2015; Onde Lê-se: Dispensa de Licitação de 29/06/2015; Leia-se: Dispensa de Licitação nº 051/2015; Onde Lê-se: 0301.04.182.0021.2041 (Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339.32.01 (Material Bem ou Serviço para Tribuição Gratuita); Leia-se: 021201 06.182.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo; Onde Lê-se: R$ 256.800,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais); Leia-se: R$ 125.225,40 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte cinco reais e quarenta centavos); Onde Lê-se: 29 de junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-AM., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:0BB75CCB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, paginas 50, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: R$ 274.989,00 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais); Leia-se: R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais); Onde Lê-se: 29 de Junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-AM., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:6FB281C5

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DA CARTA CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado do dia 13 de Julho de 2015, na Edição 1391, pagina 50 e 51, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: Termo de Contrato 29/06/15-PMT; Leia-se: Carta Contrato nº 077/2015; Onde Lê-se: Dispensa de Licitação de 29/06/2015; Leia-se: Dispensa de Licitação nº 052/2015; Onde Lê-se: 0301.04.182.0021.2041 (Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339.32.01 (Material Bem ou Serviço para Tribuição Gratuita); Leia-se: 021201 06.182.0011.2040 – Manutenção da Secretaria de Defesa Civil, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo; Onde Lê-se: R$ 274.989,00 (Duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais); Leia-se: R$ 99.996,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais); Onde Lê-se: 29 de junho de 2015; Leia-se: 01 de Julho de 2015.

Tonantins-Am., 29 de Setembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:2E77CAF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2222/2014, referente ao Pregão Presencial nº 071/2014, para aquisição de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA) para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 vigente até 14../...05.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de setembro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 071/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo **Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68,** residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio, doravante denominado **Fornecedor,** firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 071/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de maio de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 014/2015

Data do Registro: 14/05/2015 Válido até: 14/05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2014

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un. Med.	FORNECEDOR
2	6.000,00	3,25	19.500,00	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
3	6.000,00	3,25	19.500,00	BOLACHA - Tipo: cream cracker, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
4	6.000,00	9,75	58.500,00	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
5	6.000,00	3,99	23.940,00	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL**
6	6.000,00	1,25	7.500,00	SAL DE COZINHA	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
7	6.000,00	5,50	33.000,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
8	6.000,00	6,00	36.000,00	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
9	3.000,00	19,00	57.000,00	CHARQUE - Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
10	6.000,00	7,00	42.000,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL**
11	6.000,00	2,70	16.200,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL**
12	6.000,00	2,99	17.940,00	SARDINHA CONSERVADA NO ÓLEO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 400GR	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:170ADBC5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 –SRP/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3416/2014, referente ao Pregão Presencial nº 003/2015, para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 vigente até 20../...03.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de setembro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015 –SRP/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- ROSAURA FÁTIMA DE AQUINO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 34.570.564/0001-81 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Senhora Rosaura Fátima de Aquino, inscrita no CPF nº 061.368.692-68, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 192 – Bairro Centro.

2)- ILBERTO AFONSO HENTGES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.212.732/0001-50 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. Ilberto Afonso Hentges, inscrito no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliado na Rua Tavessa da Castanheira, 1358 – Bairro São Pedro.

3)- EDIMAR LOPES DOS SANTOS, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.685.739/0001-02 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. Edimar Lopes dos Santos, inscrito no CPF nº 192.085.702-82, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 2015 – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de MATERIAL ESPORTIVO, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial - PP 003/2015, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015 em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO;
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação e assinatura.
5.2 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ROSAURA FÁTIMA DE AQUINO
Representante

ILBERTO AFONSO HENTGES
Representante

EDIMAR LOPES DOS SANTOS
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 13/2015

Data do Registro: 20/03/2015 Válido até: 20/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2015

Item	Qtde	Preço Unit	Preço Total	Und	Especificação	Fornecedor
1	106	524,99	55.648,94	JG	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCA, PENALTY, DALPONTI, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR E SIMILAR	F. L. NASCIMENTO
2	432	105,00	45.360,00	UND	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	F. L. NASCIMENTO
3	172	94,00	16.168,00	UND	BOLAS DE FUTSAL DE COURO PREFERECIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	F. L. NASCIMENTO
4	15	73,00	1.095,00	UND	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	F. L. NASCIMENTO
5	2100	2,90	6.090,00	UND	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO OURO, MATERIAL LATÃO FORMATO REDONDO	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
6	2100	2,80	5.880,00	UND	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO PRATA MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	F. L. NASCIMENTO
7	100	361,50	36.150,00	JG	JOGOS DE CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
8	30	34,95	1.048,50	PAR	CANELEIRAS PARA JOGADORES DE FUTEBOL DE CAMPO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
9	14	64,20	898,80	PAR	LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
10	20	138,00	2.760,00	UND	BOLA DE FUTVÔLEI, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	F. L. NASCIMENTO
11	22	59,00	1.298,00	UND	BOLAS DE VOLEY, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	ILBERTO AFONSO HENTGES
12	57	60,00	3.420,00	UND	BOLA DE BASQUETE, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ILBERTO AFONSO HENTGES
13	140	159,90	22.386,00	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS MEDIDAS OFICIAIS	ILBERTO AFONSO HENTGES
14	140	125,00	17.500,00	UND	REDE DE VOLEYBOL NAS MEDIDAS OFICIAIS	F. L. NASCIMENTO
15	206	80,00	16.480,00	UND	TROFEU METALICO DE 50CM	ILBERTO AFONSO HENTGES
16	200	97,90	19.580,00	UND	TROFEU METALICO DE 70 CM	ILBERTO AFONSO HENTGES
17	50	97,50	4.875,00	PAR	CHETEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
18	10	48,80	488,00	UND	CAMISA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
19	10	36,50	365,00	UND	CALÇAO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
20	10	14,75	147,50	JG	MEIÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
21	4	50,00	200,00	PAR	BANDEIRINHAS PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (CORNER), JOGO COM QUATRO UNIDADES	F. L. NASCIMENTO
22	16	29,75	476,00	UND	BOMBA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ILBERTO AFONSO HENTGES
23	10	61,00	610,00	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL PARA INICIANTE, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
24	90	23,00	2.070,00	PAR	COLETE PARA TREINAMENTOS DESPORTIVOS, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	F. L. NASCIMENTO
25	3	2.200,00	6.600,00	JG	TRAVES DE FERRO PARA FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO, 4,42 x 3,32CM	F. L. NASCIMENTO
26	29	55,00	1.595,00	UND	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS PREFERENCIALMENTE DA MARCA FOX MODELO 40 OU DE OUTRA MARCA DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.	F. L. NASCIMENTO
27	10	96,40	964,00	UND	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMENINO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
28	5	55,00	275,00	UND	CAMISAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETE E FUTSAL, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
29	20	62,65	1.253,00	UND	BOLA PARA HANDEBOL	ILBERTO AFONSO HENTGES
30	550	1,15	632,50	UND	BOLA PARA PINGUE-PONGUE	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
31	275	7,00	1.925,00	UND	BOLA PARA QUEIMADO	F. L. NASCIMENTO
32	12	95,00	1.140,00	JG	LUVAS PARA FUTSAL	F. L. NASCIMENTO
33	64	15,00	960,00	PAR	RAQUETES PARA PINGUE-PONGUE	F. L. NASCIMENTO
34	6	89,00	534,00	JG	REDE PARA FUTSAL	F. L. NASCIMENTO
35	2100	2,90	6.090,00	UND	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO BRONZE MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
36	20	8,90	178,00	PAR	PARES DE CARTÕES DE ARBITROS DE TODAS MODALIDADES DESPORTIVAS	ILBERTO AFONSO HENTGES
37	20	150,00	3.000,00	PAR	TENIS PARA FUTSAL DE MARCA PENALTI, ADIDAS E UMBRO	F. L. NASCIMENTO
38	1	900,00	900,00	UND	CAIXA TERMICA DE 1 METRO	F. L. NASCIMENTO
39	5	419,00	2.095,00	UND	JOGOS DE CAMISAS PARA FUTSAL COM 14 DE MARCA PENALTI, ADIDAS E UMBRO	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI

40	5	367,40	1.837,00	JG	CALÇÃO PARA FUTSAL COM 14 DA MARCA PENALTI, ADIDAS E UMBRO	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
41	4	140,00	560,00	UND	ARO PARA BASQUETE	F. L. NASCIMENTO
42	120	34,90	4.188,00	UND	COLCHONETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE BOA QUALIDADE	ILBERTO AFONSO HENTGES
43	200	7,75	1.550,00	UND	CORDA PARA PULAR,Material: sisal, Comprimento: 2 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI
44	5	192,50	962,50	PAR	Jogos de meião de futsal de com 14 pares, preferencialmente das marcas penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	F. L. NASCIMENTO
45	254	59,00	14.986,00	UND	BOLA DE VOLEY.	ILBERTO AFONSO HENTGES
46	50	246,90	12.345,00	JG	JOGOS DE MEIAO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES.	ILBERTO AFONSO HENTGES
47	4	50,00	200,00	PAR	BANDEIRINHAS DEMARCAÇÃO DE FUTEBOL SOÇAITE	F. L. NASCIMENTO
48	2	225,00	450,00	UND	BOLSA TÉRMICA, PARA ARMAZENAMENTO DE GELO E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELI

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8EC0E5D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2686/2014, referente ao Pregão Presencial nº 064/2014, para aquisição de **MEDICAMENTOS (FÁRMACIA BÁSICA)** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015** vigente até 12../...03.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de setembro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP064/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) - RM NAVECA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Ângelo Bittencourt, nº 254, Planalto, neste ato representada pelo **Sr. ROBERT MOREIRA NAVECA**, inscrito no CPF nº 621.290.072-87, portador da Identidade 1302298-9, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
2) - VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua José Miranda Coelho,277. Bairro de Jorge Teixeira, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLAN PEREIRA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 633.498.332-68, portador do RG nº 14193973 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
3) TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.521.053/0001-48, estabelecida na Cidade de Manaus, na Rua Ivailandia, nº 423 – Coroado, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO DE ALCANTARA GARCEZ PEREIRA**, inscrito no CPF nº195.411.802-30, portador do RG nº 1390431-0, residente e domiciliado na Rua Efigênio Sales, nº 2477, casa 178, Bairro Aleixo. Doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 064/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 12 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,
Representante

RM NAVECA - EPP
Representante

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 12/2015

Data do Registro: 12/03/2015 Válido até: 12/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
2	48,00	8,50	408,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
4	420.000,00	0,03	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
6	24.000,00	0,46	11.040,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
9	30.000,00	0,64	19.200,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AZITROMICINA 500MG
12	840.000,00	0,05	42.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CAPTOPRIL 25 MG
16	1.200,00	21,50	25.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PT	CETOCONAZOL 2%
26	24.000,00	0,13	3.120,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
28	24.000,00	1,20	28.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG ML - 10ML
45	180.000,00	0,07	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	MEBENDAZOL 100 MG
47	360.000,00	0,25	90.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG
50	240.000,00	0,10	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	OMEPRAZOL 20 MG

51	600.000,00	0,09	54.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	PARACETAMOL 500 MG
59	360.000,00	0,25	90.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG
79	240.000,00	0,21	50.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	CIPROFLOXACINA 500 MG
83	12.000,00	1,33	15.960,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) POMADA
89	6.000,00	6,41	38.460,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%
94	24.000,00	0,08	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	ANLODIPINO 5MG
98	4.200,00	3,20	13.440,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4M
102	1.200,00	3,05	3.660,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML
109	60,00	8,30	498,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
112	240,00	90,00	21.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	ROLO	GAZE EM ROLO 91CM X 91M, TIPO QUEIJO, 13 FIOS/CM².
115	120,00	77,00	9.240,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO (C/ESFIG.+EST.) MANUAL
120	60.000,00	0,21	12.600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	AMPICILINA - COMPRIMIDO,500MG
127	9.600,00	3,20	30.720,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (FRASCO) 80ML)
128	6.000,00	4,30	25.800,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	TB	MICONAZOL NITRATO - CREME 20 MG/G (TUBO 28G)
130	60.000,00	0,14	8.400,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	COMP	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG
131	1.200,00	3,78	4.536,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	FRS	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML FE++ (FRASCO 60ML)
132	600,00	1,00	600,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	DIPIRONA SÓSDICA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG/ML (02ML)
133	360,00	0,55	198,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	AMP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML 902ML)
152	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML
153	12.000,00	0,28	3.360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML
155	4.800,00	0,70	3.360,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20 ML
156	120,00	11,40	1.368,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	PREDINISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34mg/ml (equivalente a 1mg de prednisolona base)
165	1.200,00	20,00	24.000,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 13 FIOS
174	60,00	32,00	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	BISTURI Nº 12 COM 100 UNIDADES
175	60,00	32,00	1.920,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES
178	2.400,00	2,54	6.096,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	EQUIPO MACROGOTAS
183	144,00	8,13	1.170,72	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	CX	MASCARAS DESARTAVEIS COM 50
184	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº21
185	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº 23
186	6.000,00	0,25	1.500,00	**VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**	UND	SCALP Nº 25
13	120,00	9,90	1.188,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML
15	300.000,00	0,63	189.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	CEFALEXINA CÁPSULA 500MG
17	1.200,00	0,80	960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10MG
18	96,00	5,35	513,60	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML
21	9.600,00	1,40	13.440,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
23	6.000,00	1,40	8.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DEXAMETAZONA 4MG
24	180.000,00	0,05	9.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG
25	8.400,00	0,06	504,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DIAZEPAM 5 MG
27	480.000,00	0,12	57.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	DIPIRONA 500 MG
29	180.000,00	0,13	23.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ENALAPRIL 20 MG
30	252.000,00	0,42	105.840,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 + 0,15 MG
21	9.600,00	1,40	13.440,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	DEXAMETASONA CREME 0,1%
31	120,00	5,30	636,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	FENOBARBITAL 40 MG/ML
32	6.000,00	0,12	720,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG
35	480.000,00	0,06	28.800,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG
36	3.600,00	0,13	468,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	HALOPERIDOL 5 MG
37	6.000,00	0,23	1.380,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	HALOPERIDOL 1MG
39	480.000,00	0,11	52.800,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	IBUPROFENO 300 MG
46	60,00	17,00	1.020,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML
55	180.000,00	0,05	9.000,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM.**	COMP	PROPRANOLOL 40 MG

				LTDA.		
56	120.000,00	0,22	26.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	RANITIDINA 150 MG
62	120,00	11,00	1.320,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML
65	360,00	1,65	594,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML
66	600,00	2,95	1.770,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	DEXAMETAZONA SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML
67	1.200,00	3,15	3.780,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTO SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/1ML
71	24,00	42,90	1.029,60	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	MEDIDOR DE GLICEMIA
72	12.000,00	0,23	2.760,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	SERINGA DESCARTAVEIS DE 1ML
73	120.000,00	0,31	37.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	NIMESULIDA 100 MG
74	3.600,00	1,85	6.660,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ ML C/ 20 ML
76	360,00	10,00	3.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 1.200.000
84	60,00	3,45	207,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	TB	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2 % GELÉIA 30 G
86	240.000,00	0,14	33.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	METRONIDAZOL 250 MG/ML
90	360,00	3,25	1.170,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	PT	PASTA D' ÁGUA
91	60.000,00	0,07	4.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG
93	24.000,00	0,10	2.400,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	ANLODIPINO 10 MG
95	1.440,00	3,30	4.752,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
96	1.440,00	4,50	6.480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
97	12.000,00	0,89	10.680,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	PCT	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO COFORME DESCRITO NA RENAME 2006
101	36.000,00	0,35	12.600,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FLUCONAZOL 150MG
103	8.400,00	0,23	1.932,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	AMITRIPTILINA CLORID. 25MG
104	8.400,00	0,23	1.932,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG
105	12.000,00	0,18	2.160,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG
108	60,00	8,00	480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
113	864,00	8,00	6.912,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M
114	360,00	64,50	23.220,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	FITA P/ GLICEMIA C/ 50 TESTES
116	96,00	14,00	1.344,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM SELO DO INMETRO.
118	8.400,00	4,90	41.160,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	AMOXICILINA- PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 150 ML)
119	1.800,00	4,50	8.100,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	AMPICILINA - SUSPENSÃO, 250MG/5ML (FRASCO 60ML)
121	6.000,00	8,85	53.100,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	CEFALEXINA - (SÓDICA OU CLORIDRATO) - SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (FRASCO 60 ML)
125	8.400,00	2,35	19.740,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	FRS	IBUPROFENO - GOTAS, 50MG/ML (FRASCO 30 ML)
129	12.000,00	0,33	3.960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	COMP	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG
134	60,00	23,00	1.380,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO DE +ESTRADIOL, VALERATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG +5MG (01ML)
142	96,00	11,50	1.104,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO - SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML (01ML)
146	3.600,00	1,10	3.960,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO - (EQUIVALENTE A 250MG ÁCIDO VALPRÓICO)
147	2.400,00	1,45	3.480,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CAPS	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPROICO)
150	180,00	2,90	522,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS C/ SÍMBOLO UNIVERSAL DE RISCO BIOLÓGICO VISÍVEL.
154	12.000,00	0,38	4.560,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML
158	360,00	13,50	4.860,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G PARA MANUSEIO DE ASSEPSIA EM COLETAS E DERIVADOS
159	60,00	22,90	1.374,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA G DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES
160	660,00	22,90	15.114,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA M DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
161	600,00	22,90	13.740,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	CX	LUVA P DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL EM LÁTEX COM 50 PARES .
162	6.000,00	1,15	6.900,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M
163	6.000,00	1,20	7.200,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M
179	600,00	2,20	1.320,00	**TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA.**	UND	EQUIPO MICROGOTAS
1	24,00	5,40	129,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
3	420.000,00	0,04	16.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
5	12.000,00	1,80	21.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALBENDAZOL 40 MG/ML
7	300.000,00	0,16	48.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CAPS	AMOXICILINA CÁPSULA 500 MG
10	3.600,00	4,60	16.560,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AZITROMICINA 40MG/ML
33	42.000,00	0,08	3.360,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
38	420.000,00	0,04	16.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
43	1.200,00	1,15	1.380,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	IVERMECTINA 6 MG

44	360.000,00	0,11	39.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	LOSARTANA 50 MG
52	24.000,00	1,25	30.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
53	600,00	5,10	3.060,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	PERMETRINA 5% - LOÇÃO
54	24.000,00	0,14	3.360,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	PREDNISONA 5 MG
57	300.000,00	0,13	39.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG
58	120,00	43,00	5.160,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	PT	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%
60	4.800,00	4,20	20.160,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
63	120,00	3,99	478,80	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	FENOTEROL, BROMIDRATO, SOLUÇÃO INALANTE 0,1MG (FRASCO 20 ML)
64	3.600,00	2,50	9.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	LORATADINA 5MG/5ML - XAROPE
69	9.600,00	4,05	38.880,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.P (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
70	9.600,00	3,55	34.080,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	KIT PAPANICOLAU TAM.M (1 ESPECULO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRE, 1 PORTA LAMINA, 1 LUVA EVA, 1 LAMINA)
77	360,00	10,00	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	BENZILPENICILINA G. BENZATINA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL 600.000 U
78	360,00	8,60	3.096,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ300.000 + 100.000
80	12.000,00	0,75	9.000,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG
81	1.200,00	7,40	8.880,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML
85	12.000,00	2,66	31.920,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUP ORAL FRASCO 30ML
87	8.400,00	1,95	16.380,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML C/ 50 FRASCO
88	120,00	1,18	141,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
92	60.000,00	0,06	3.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG
99	36.000,00	0,32	11.520,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	LORATADINA 10MG
100	24.000,00	0,20	4.800,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	COMP	PREDINISONA 20MG
106	120,00	4,90	588,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE C/ 100.
107	60,00	7,90	474,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
110	60,00	8,30	498,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
111	60,00	9,70	582,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, CANHÃO PLÁSTICO C/ 100 UNID.
117	8.400,00	1,90	15.960,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	AMBROXOL ADULTO XAROPE,30 MG/5MG/5ML (FRASCO 120ML)
123	6.000,00	2,60	15.600,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO-SUSPENSÃO ORAL (60MG+40MG) ML (FRASCO DE 100ML)
126	6.000,00	6,20	37.200,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	TB	METRONIDAZOL - GEL VAGINAL 100MG/G (TUBO 50ML)
151	120,00	59,00	7.080,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	PRESERVATIVOS MASCULINOS LUBRIFICADOS, TAMANHO 52MM, CAIXA COM 144 UND.
157	1.200,00	0,95	1.140,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ 3 ML INJETÁVEL
164	6.000,00	4,90	29.400,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5 M
168	360,00	14,67	5.281,20	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	LTS	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML
169	180,00	5,67	1.020,60	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
171	720,00	6,90	4.968,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
172	600,00	6,50	3.900,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, MODELO CIRÚRGICO
173	60,00	32,50	1.950,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº 11
176	60,00	41,50	2.490,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº21 COM 100 UNIDADES
177	60,00	40,50	2.430,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	BISTURI Nº 23 COM UNIDADES
180	144,00	19,00	2.736,00	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	FRS	FIXADOR CITOLOGICO 100ML
181	144,00	6,60	950,40	**R. M. NAVECA - EPP - EPP**	CX	LAMINAS DE PONTA FOSCA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:202A8EEB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1986/2014, referente ao Pregão Presencial nº 065/2014, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015** vigente até 11../...03.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de setembro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 65/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob N°. 14.212.732/0001-50**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. ILBERTO AFONSO HENTGES**, inscrita no CPF nº 191.626.779-34, residente e domiciliada na Travessa das Castanheiras, 1358 – Bairro São Pedro.
2)- NALDOMIRO F. MACIEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
3) CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.037.070/0001-75**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Jacareubas, nº 310 Cj.Kissia, Dom Pedro I, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ARTUR TAPAJÓS CAVALCANTI**, inscrito no CPF nº 607.343.292-53, portador do RG nº 1269385-5 SESEP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM.
4) V.M. DOS S. GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 84.494.913/0001-00**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Governador José Lindoso, nº 4882, Cidade Nova, neste ato representada pela Sra. **VANDA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 463.923.352-34, portador do RG nº 1133229-8 SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM
5)- SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.132.032/0002-76, estabelecida na Cidade de Porto Velho/RO, na Av. Pinheiro Machado, nº 2304, São Cristovão, neste ato representada pelo **Sra. SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO**, inscrito no CPF nº 934.785.509-04, portador do RG nº 4.255.528-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 65/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP
Representante

V.M. DOS S. GUIMARÃES
Representante

SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 10/2015

Data do Registro: 11/03/2015 Válido até: 11/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2015

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
35	189,00	2,49	470,61	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Plástico e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
38	5.387,00	85,84	462.420,08	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	FRD	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: Com folha dupla, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, dimensões: 10 cm x 60 m, unidade fornecimento, Fardo com 64 rolos, com 04 rolos cada pacote.
46	2.500,00	0,91	2.275,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	SABONETE - Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g
65	686,00	2,49	1.708,14	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	PÁ PARA LIIXO
77	1.760,00	0,88	1.548,80	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho P. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
78	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COLHER PLÁSTICA - Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
80	500,00	1,67	835,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
81	500,00	2,75	1.375,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	GARFO PLÁSTICO -]Material: plástico descartável transparente, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades
1	200,00	0,46	92,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	CX	PALITO DE DENTE - Tipo: madeira, Unidade de fornecimento: Caixa com 100 palitos. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.
83	10,00	3,80	38,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	GUARDANAPO DE PANO - Material 100% algodão, Alvejado, Cor branca
85	1.000,00	1,09	1.090,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	PCT	PRATO DESCARTÁVEIS - Tamanho M. Unidade de fornecimento Pacotes com 10 unidades.
90	192,00	6,50	1.248,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE LAVABO 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 33CM X 50CM
91	10,00	3,50	35,00	**ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP**	UND	TOALHA DE MÃO MEDINDO 29X45
5	78,00	12,00	936,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com tampa.
9	230,00	39,00	8.970,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com alça de metal
10	8.932,00	3,00	26.796,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	CERA - Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cores: Variadas, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 750 ml
13	646,00	4,50	2.907,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESENGORDURANTE, para uso em pias, fogão, unidade de fornecimento: frasco com 500 ml
14	8.104,00	1,75	14.182,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Composição pH neutro, biodegradável, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, fragrância: lavanda, informações adicionais
15	5.090,00	4,20	21.378,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação higiênização, aspecto físico, líquido, fragância a escolher, norma técnicas registro no ministério da saúde. Unidade de fornecimento, Frasco com 2000 ml
18	594,00	4,99	2.964,06	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza de Sanitario, Medidas: Cabo com 38 cm (variação de + ou - 5%)
20	98,00	12,90	1.264,20	**NALDOMIRO F. MACIEL**	DZ	ESCOVINHA PLÁSTICA - Material cerdas, nylon, Aplicação: Limpeza de mãos
26	1.788,00	2,80	5.006,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	LIMPA ALUMINIO - composição: ácido alqul benzeno, sultônico linear, sequestrante, alcalinizante e água, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: frasco de 500 ml
32	1.200,00	0,75	900,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	MINI SABONETE - Em caixa tamanho pequeno, com 20g
40	6.012,00	1,25	7.515,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	PEDRA PERFUMADAS - Para uso em vaso Sanitários, fragancia variadas
41	2.604,00	9,00	23.436,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
42	50,00	9,50	475,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	RODO LIMPEZA - Material plástico com 2 borrachas resistente comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: Metal, Comprimento Cabo: 1,20 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto
43	3.440,00	4,60	15.824,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	BARR	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: barra de 1 Kg

44	3.156,00	3,99	12.592,44	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO COMUM - Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, óleo de côco, corante., Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: Pacote com 05 barras de 200 gramas
52	503,00	10,50	5.281,50	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PT	SODA CAUSTICA POTE COM 1KG
57	500,00	36,00	18.000,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	GL	ÁLCOOL GEL - HIDRATADO 95,8°, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 5 LITROS
64	2,00	9,00	18,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	VASSOURA DE PELO
66	3,00	6,99	20,97	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	BOM AR AEROSOL/300 AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSICAO MINIMA DE: -QUATERNARIO DE AMONIO: 0,07%; -SOLUBILIZANTES; -COADJUVANTES; -PERFUME; -BUTANO/PROPANO; -VOLUME: MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO; EM EMBALAGEM COM 300 A 500 ml DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).
67	3,00	6,95	20,85	**NALDOMIRO F. MACIEL**	UND	ESPANADOR DE PÓ
68	5,00	1,60	8,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	ESPONJA DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES
69	2,00	4,20	8,40	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	SABÃO EM BARRA 5 UNIDADES
82	500,00	1,70	850,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	GUARDANAPO - Material: 100% fibra celulósica, Comprimento: 33 cm, Largura: 32 cm, Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 guardanapos, Cor: branca, Forma De Apresentação: Folha dupla
84	500,00	3,19	1.595,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	PAPEL TOALHA - Material 100% fibras celulose, unidade de fornecimento: 01 pacote contendo 2 rolos com 60 toalhas de 21,5 x 20 cm
86	300,00	12,00	3.600,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	PCT	LUVAS DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, EM POLIETILENO
88	5.500,00	41,00	225.500,00	**NALDOMIRO F. MACIEL**	FRD	PAPEL TOALHA SOCIAL CLEAN, FARDO 12 PCT C/02 ROLOS DE 50 METROS CADA
2	2.690,00	5,40	14.526,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	FRS	ALCOOL ETÍLICO - Hidratado 92.8º., unidade de fornecimento: Frasco com 1 litro
37	680,00	3,18	2.162,40	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO - Material folha de alumínio, Comprimento 4,0 m, largura 45 cm, unidade de fornecimento: 01 rolo de 45 cm x 4,00 m
53	595,00	7,16	4.260,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo de madeira ou metal no mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos.
54	2.203,00	8,84	19.474,52	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Nylon, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.
73	85,00	2,61	221,85	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	ESCOVA DE LIMPEZA- MATERIAL CERDAS:NYLON, BATERIAL BASE: PLASTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, MEDIDAS: 9x3,5cm
74	1.560,00	1,17	1.825,20	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	UND	PEDRA PERFUMADA - PARA USO EM VASO SANITÁRIO, FRAGANCIAS VARIADAS.
87	300,00	9,00	2.700,00	**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**	PCT	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT COM 100 UNIDADES, SANFONADA, EM TNT, TAMANHO ÚNICO
11	813,00	6,70	5.447,10	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 10 litros, Aplicação: para lixo, Cor: branca
12	508,00	14,95	7.594,60	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	CESTO LIXO - Material: em pvc telado, Capacidade: 20 litros, Aplicação: para lixo, Cor: variadas
19	571,00	3,05	1.741,55	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 9 x 3,5 cm
21	14.062,00	0,70	9.843,40	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm
22	2.982,00	1,96	5.844,72	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	FLANELA LIMPEZA - Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: Com bainha
23	1.431,00	8,90	12.735,90	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	INSETICIDA - Composição: d-aletyrina 0,1% permetrina 2,0%
28	3.043,00	2,77	8.429,11	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml
29	1.152,00	4,90	5.644,80	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO GRANDE
31	1.662,00	4,87	8.093,94	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO PEQUENO
33	2.712,00	6,98	18.929,76	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE - composição álcool etílico, propilenoglicol, antioxidante, fragrância e propelente, aplicação, ambiente, unidade de fornecimento, Frasco de 400 ml em spray
34	182,00	6,99	1.272,18	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PÁ PARA LIXO - Material: Metal zincado e reforçado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande
36	1.930,00	3,19	6.156,70	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE PRATO - Uso doméstico, material 100% algodão, Medidas 50x70
39	610,00	3,20	1.952,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	ROLO	PAPEL INSUFIME - Para embalagem de alimentos rolo com 30 metros
47	2.840,00	1,48	4.203,20	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 15 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
48	11.120,00	2,50	27.800,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 100 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 5 unidades
50	18.350,00	2,40	44.040,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 50 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
51	8.000,00	3,45	27.600,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA - (Pano de chão), Material: 100% algodão, Apresentação: alvejado, cor branca, Comprimento: 70 cm, Largura: 45 cm,
55	187,00	7,90	1.477,30	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira ou metal, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.
56	371,00	7,50	2.782,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	VASSOURA DE CIPÓ - Material: Fios de cipó, Aplicação: para limpreza geral, Características Adicionais: Com cabo de madeira ou Metal, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm
58	50,00	5,99	299,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ALCOOL GEL - FR 430G - GEL HIGIENIZANTE ANTI SEPTICO, COMPOSIÇÃO: ALCOOL, AGUA, ALOE VERA, TRICLOSAN - APLICAÇÃO: HIGIENIZANTE.
59	396,00	3,50	1.386,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	ESCOVA LIMPEZA - MEDIDA 9 X 3,5 CM, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico, Aplicação: limpeza geral
62	2,00	43,00	86,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	FRD	PAPEL HIGIENICO 16 X 04 UND
63	6,00	3,50	21,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO
70	2,00	8,50	17,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 250 ML
71	10,00	4,25	42,50	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO DE LIXO 200L-REFORÇADO 5UN
72	1,00	125,00	125,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	MANGUEIRA RÍGIDA JARDIM 100m

75	2.400,00	3,44	8.256,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	UND	SACO LIMPEZA (PANO DE CHÃO), MATERIAL 100% ALGODÃO, APRESENTAÇÃO: ALVEJADO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 70x45cm.
79	1.000,00	2,74	2.740,00	**V M DOS S GUIMARAES - ME**	PCT	COPO DESCARTÁVEL - Material: plástico, Capacidade: 180ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT
3	19.550,00	1,98	38.709,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	ALVEJANTE - Apresentação: alvejante cloro, Aplicação: uso hospitalar (para lavagem de roupa e limpeza geral), Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Fraco com 01 litro
4	552,00	5,33	2.942,16	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa plástica
6	353,00	55,00	19.415,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa
7	118,00	7,95	938,10	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 15 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
8	259,00	9,30	2.408,70	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	BALDE - Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal, sem tampa.
16	9.994,00	1,74	17.389,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DESINFETANTE - Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a escolher, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml
17	18.945,00	1,39	26.333,55	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	DETERGENTE - Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de louças, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 500 ml, Fragrância variadas
24	5.140,00	1,64	8.429,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	LÃ DE AÇO ESPONJA - Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: Pacote com 8 unidades
25	80,00	3,30	264,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LÂMINA DE BARBEAR AR - Unidade de fornecimento, Caixa pequena com 3 lâminas
27	2.136,00	2,97	6.343,92	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	LIMPA VIDROS - Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde
30	2.192,00	4,74	10.390,08	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PAR	LUVA LATEX CANO LONGO TAMANHO MÉDIO
45	13.726,00	2,56	35.138,56	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	SABÃO EM PÓ - Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 gr.
49	7.840,00	1,59	12.465,60	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACO COLETA LIXO - Material: plástico reforçado, Capacidade: 30 litros, Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades
60	26,00	8,90	231,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	UND	ESCOVAO LIMPEZA COM CABO LONGO - Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral.
61	5,00	2,08	10,40	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	FRS	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO
76	12.500,00	2,95	36.875,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	PCT	SACOLA PARA HOT DOG - Material plástico, Pacote com 100 unidades
89	240,00	88,00	21.120,00	**CARTUZINHO COMERCIO LTDA - EPP**	CX	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 70CMX50M, PAPEL BRANCO DE EXCELENTE PADRÃO DE QUALIDADE EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 6 ROLOS

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F0581DAA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2257/2014, referente ao Pregão Presencial nº 73/2014, para aquisição de **ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX)** para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015** vigente até 02../...03.../..2016....:

Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 28 de setembro de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 073/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- VALDELENE AQUINO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n°. **13.206.278/0001-34**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sra. **VALDELENE AQUINO MARQUES**, inscrito no CPF nº 808.112.482-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1093 – Bairro São Francisco.
2)- VERONICA DE A. SOUZA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 07.508.509/0001-99,** estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **VERONICA DE ALMEIDA SOUZA**, inscrito no CPF nº346.083.892-20 RG- 0426753-2

SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Vila Lobo, 1061 – Bairro São José, doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **ALIMENTOS PRONTO (MARMITEX),** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 073/2014**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 /2015** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicação e assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 02 de março de 2015.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

VALDELENE AQUINO MARQUES
Representante

VERONICA DE A. SOUZA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 009/2015

Data do Registro: 02/03/2015 Válido até: 02/03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2015

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
5	300,00	4,00	1.200,00	REFRIGERANTE PET 2 LTS - Refrigerante de guaraná, composto de água gaseificada, edulcorante artificiais, sacarina sódica, ciclamato de sódio (permitido 100 ml), extratos de sabores de guaraná e cola, com qualidade similares, validade mínima de 06 meses.	UND	VALDELENE AQUINO MARQUES
7	700,00	12,00	8.400,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO	UND	VALDELENE AQUINO

				NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.		**MARQUES**
8	5.300,00	12,00	63.600,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UMA) GARRAFA MINERAL DE 500ML	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
9	2.000,00	12,00	24.000,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS DE 600 ML.	UND	**VALDELENE AQUINO MARQUES**
3	15.800,00	12,00	189.600,00	MARMITEX EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEX, PESANDO NO MÍNIMO 500(QUINHENTOS) GRAMAS. O CONTEÚDO DO MARMITEX DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: 01 (UMA) PORÇÃO DE ARROZ, 01 (UMA) PORÇÃO DE FEIJÃO, 01 (UMA) PORÇÃO DE SALADA CRUA, 01 (UMA) PORÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS (BATATAS, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS OU MASSAS), 01 (UMA) PORÇÃO DE GUARNIÇÃO (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE) PREPARADOS DE DIFERENTES FORMAS (ASSADO COZIDO, REFOGADO OU FRITO) ACOMPANHADO TAMBÉM DE 01 (UM) COPO DE SUCO DE SABORES VARIADOS DE 180 ML.	UND	**VERÔNICA DE ALMEIDA SOUZA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FD55EBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 2016 - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF (R$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	**49.516.328,64**	**53.944.297,51**	**43.429.262,18**	**46.325.993,96**	**48.920.249,63**	**51.332.017,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.504.893,34**	**1.453.189,51**	**705.426,50**	**752.478,44**	**794.617,24**	**833.791,88**
IMPOSTOS	1.479.350,71	1.437.254,51	684.216,18	729.853,39	770.725,18	808.721,94
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	934.902,35	615.275,43	295.948,73	315.688,50	333.367,06	349.802,06
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	17.023,46	19.269,25	47.812,36	51.001,44	53.857,52	56.512,70
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	915.118,89	596.006,18	242.035,02	258.178,75	272.636,76	286.077,75
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	844.371,72	426.128,98	201.544,27	214.987,27	227.026,56	238.218,97
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	70.747,17	169.877,20	40.490,75	43.191,48	45.610,20	47.858,78
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	2.760,00	0,00	6.101,35	6.508,31	6.872,78	7.211,61
Impostos sobre a Produção e a Circulação	544.448,36	821.979,08	388.267,45	414.164,89	437.358,12	458.919,88
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	544.448,36	821.979,08	388.267,45	414.164,89	437.358,12	458.919,88
TAXAS	16.990,00	15.935,00	12.202,70	13.016,62	13.745,56	14.423,22
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	16.720,00	85,00	6.101,35	6.508,31	6.872,78	7.211,61
Taxas Pela Prestação de Serviços	270,00	15.850,00	6.101,35	6.508,31	6.872,78	7.211,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.552,63	0,00	9.007,62	9.608,43	10.146,50	10.646,72
Contrib.Melhor.p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade	8.552,63	0,00	9.007,62	9.608,43	10.146,50	10.646,72
RECEITA PATRIMONIAL	**207.263,53**	**394.553,03**	**36.384,79**	**38.811,66**	**40.985,12**	**43.005,69**
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	207.263,53	394.553,03	36.384,79	38.811,66	40.985,12	43.005,69
Remuneração de Depósitos Bancários	207.263,53	394.553,03	36.384,79	38.811,66	40.985,12	43.005,69
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	160.080,30	353.180,10	19.744,76	21.061,74	22.241,20	23.337,69
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	160.080,30	353.180,10	19.744,76	21.061,74	22.241,20	23.337,69
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	47.183,23	41.372,93	16.640,03	17.749,92	18.743,92	19.668,00
Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	47.183,23	41.372,93	16.640,03	17.749,92	18.743,92	19.668,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**2.103,50**	**0,00**	**6.656,01**	**7.099,97**	**7.497,57**	**7.867,20**
Serviços Administrativos	2.103,50	0,00	6.656,01	7.099,97	7.497,57	7.867,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**52.152.191,85**	**56.152.464,15**	**47.366.180,11**	**50.525.504,33**	**53.354.932,57**	**55.985.330,75**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.085.712,85	53.846.921,83	47.366.180,11	50.525.504,33	53.354.932,57	55.985.330,75
Transferências da União	20.804.718,17	23.433.769,50	22.800.422,26	24.321.210,43	25.683.198,21	26.949.379,89
Participação na Receita da União	14.824.917,22	15.629.363,71	16.217.376,56	17.299.075,58	18.267.823,81	19.168.427,53
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	14.824.413,18	15.629.188,54	16.214.048,55	17.295.525,59	18.264.075,02	19.164.493,92
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	504,04	175,17	3.328,01	3.549,99	3.748,79	3.933,61
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	240.346,14	242.666,89	235.068,21	250.747,26	264.789,10	277.843,21
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	29.241,38	8.788,57	13.074,60	13.946,68	14.727,69	15.453,77

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2013	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	211.104,76	233.878,32	221.993,61	236.800,58	250.061,41	262.389,44
COTA PARTE IOF S/ COMERC. OURO-RECURSOS	0,00	42.177,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.113.298,11	4.461.959,79	3.720.822,40	3.969.001,25	4.191.265,32	4.397.894,70
Gestão do SUS	3.113.298,11	4.461.959,79	3.720.822,40	3.969.001,25	4.191.265,32	4.397.894,70
Gestão do SUS - Outros Componentes	3.113.298,11	4.461.959,79	3.720.822,40	3.969.001,25	4.191.265,32	4.397.894,70
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	116.249,60	308.595,61	177.826,49	189.687,52	200.310,02	210.185,30
Outras Transferências do FNAS	116.249,60	308.595,61	177.826,49	189.687,52	200.310,02	210.185,30
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	2.185.159,10	2.415.381,83	2.379.551,40	2.538.267,48	2.680.410,46	2.812.554,70
Outras Transferências Diretas do FNDE	2.185.159,10	2.415.381,83	2.379.551,40	2.538.267,48	2.680.410,46	2.812.554,70
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	19.541,53	19.541,52	25.403,78	27.098,21	28.615,71	30.026,46
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	19.541,53	19.541,52	25.403,78	27.098,21	28.615,71	30.026,46
Outras Transferências da União	305.206,47	314.082,61	44.373,42	47.333,13	49.983,79	52.447,99
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	305.206,47	295.428,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União - FEX	0,00	18.653,92	44.373,42	47.333,13	49.983,79	52.447,99
Transferências dos Estados	7.995.468,77	8.327.889,93	7.495.413,19	7.995.357,25	8.443.097,26	8.859.341,96
Participação na Receita dos Estados	7.557.212,97	7.814.088,77	7.300.181,22	7.787.103,31	8.223.181,10	8.628.583,93
Cota-Parte do ICMS	7.510.772,43	7.759.781,38	7.146.601,48	7.623.279,80	8.050.183,47	8.447.057,52
Cota-Parte do IPVA	15.349,01	10.395,47	15.641,63	16.684,93	17.619,29	18.487,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.992,41	37.637,96	49.635,00	52.945,65	55.910,61	58.667,00
Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	3.099,12	6.273,96	88.303,11	94.192,93	99.467,73	104.371,49
Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	180.951,10	121.889,37	195.231,97	208.253,94	219.916,16	230.758,03
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	199,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	180.751,59	121.889,37	195.231,97	208.253,94	219.916,16	230.758,03
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	257.304,70	391.911,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	22.285.525,91	22.085.262,40	17.070.344,66	18.208.936,65	19.228.637,10	20.176.608,90
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	17.962.761,93	15.406.341,32	16.433.944,29	17.354.245,17	18.209.809,45
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	0,00	10.777.657,16	9.243.804,79	9.860.366,57	10.412.547,10	10.925.885,67
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	0,00	7.185.104,77	6.162.536,53	6.573.577,72	6.941.698,07	7.283.923,78
Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	4.155.117,87	4.122.500,47	1.664.003,34	1.774.992,36	1.874.391,93	1.966.799,45
Outras Transferências Multigovernamentais	18.130.408,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.066.479,00	2.305.542,32	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.657,97**	**502.691,61**	**5.546,68**	**5.916,64**	**6.247,97**	**6.555,99**
RECEITAS DIVERSAS	3.657,97	502.691,61	5.546,68	5.916,64	6.247,97	6.555,99

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ESTADO DO AMAZONAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2013	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Outras Receitas	3.657,97	502.691,61	5.546,68	5.916,64	6.247,97	6.555,99
RECEITAS DE CAPITAL	**1.324.081,25**	**2.513.339,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.324.081,25**	**2.513.339,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	723.583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	723.583,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.498,22	2.513.339,58	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	**-4.353.781,55**	**-4.558.600,79**	**-4.690.931,91**	**-5.003.817,08**	**-5.284.030,84**	**-5.544.533,56**
DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	-4.353.781,55	-4.558.600,79	-4.690.931,91	-5.003.817,08	-5.284.030,84	-5.544.533,56
Dedução das Transferências da União	-2.945.171,81	-2.997.021,63	-3.248.556,06	-3.465.234,76	-3.659.287,91	-3.839.690,80
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-2.941.263,52	-2.993.113,35	-3.243.475,31	-3.459.815,12	-3.653.564,77	-3.833.685,51
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-2.941.162,72	-2.993.078,33	-3.242.809,71	-3.459.105,12	-3.652.815,01	-3.832.898,79
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-100,80	-35,02	-665,60	-710,00	-749,76	-786,72
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-3.908,29	-3.908,28	-5.080,75	-5.419,64	-5.723,14	-6.005,29
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-3.908,29	-3.908,28	-5.080,75	-5.419,64	-5.723,14	-6.005,29
Dedução das Transferências dos Estados	-1.408.609,74	-1.561.579,16	-1.442.375,85	-1.538.582,32	-1.624.742,93	-1.704.842,76

Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.408.609,74	-1.561.579,16	-1.442.375,85	-1.538.582,32	-1.624.742,93	-1.704.842,76
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.399.988,48	-1.524.862,26	-1.429.320,08	-1.524.655,73	-1.610.036,45	-1.689.411,25
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-3.022,77	-29.172,64	-3.128,33	-3.336,99	-3.523,86	-3.697,59
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-5.598,49	-7.544,26	-9.927,44	-10.589,60	-11.182,62	-11.733,92
Total	**50.840.409,89**	**56.457.637,09**	**43.429.262,18**	**46.325.993,96**	**48.920.249,63**	**51.332.017,95**

São Paulode Olivença-AM, 15 de Abril de 2015

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:190F8125

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 2016 - DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (I)	**49.125.704,74**	**49.388.715,79**	**38.037.505,98**	**40.574.607,63**	**42.846.785,65**	**44.959.132,18**
Pessoal e Encargos Sociais	**33.132.881,05**	**31.150.173,33**	**21.573.416,92**	**23.012.363,83**	**24.301.056,20**	**25.499.098,27**
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	33.132.881,05	31.150.173,33	21.573.416,92	23.012.363,83	24.301.056,20	25.499.098,27
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	**2.357,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Diretas	2.357,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**15.990.465,79**	**18.238.542,46**	**16.464.089,06**	**17.562.243,80**	**18.545.729,45**	**19.460.033,91**
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	15.990.465,79	18.238.542,46	16.464.089,06	17.562.243,80	18.545.729,45	19.460.033,91
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	**4.806.722,42**	**9.234.916,55**	**4.088.971,38**	**4.361.705,77**	**4.605.961,29**	**4.833.035,18**
Investimentos	**4.644.159,00**	**9.028.822,89**	**4.022.411,24**	**4.290.706,07**	**4.530.985,61**	**4.754.363,20**
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.644.159,00	9.028.822,89	4.022.411,24	4.290.706,07	4.530.985,61	4.754.363,20
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**66.560,14**	**70.999,70**	**74.975,68**	**78.671,98**
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	66.560,14	70.999,70	74.975,68	78.671,98
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	**162.563,42**	**206.093,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aplicações Diretas	162.563,42	206.093,66	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**	**1.302.784,82**	**1.389.680,57**	**1.467.502,68**	**1.539.850,56**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total	**53.932.427,16**	**58.623.632,34**	**43.429.262,18**	**46.325.993,97**	**48.920.249,62**	**51.332.017,92**

São Paulode Olivença-AM, 15 de Abril de 2015

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CCAB8CB8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LDO 2016 - EVOLUÇÃO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	48.966.127,67	100,00	40.302.866,34	100,00	0,00	0,00
TOTAL	48.966.127,67	100,00	40.302.866,34	100,00	0,00	0,00

São Paulode Olivença-AM, 15 de Abril de 2015

Nome
Prefeito Municipal

Nome
Contador CRC nº

Nome

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:9F2DAE78

